



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PROC. ADM. Nº 01.01.00001.2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumo hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ATUAL HOSPITALAR LTDA, valor total R\$ 164.473,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, valor total R\$ 163.539,20 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de Janeiro de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.00001.2021**, que tem por objeto a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 04 de Janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, para qual solicitamos as providências necessárias.

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Prefeitura Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



35	OXACILINA	AMPOLA	300
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700
37	PIRACETAN	AMPOLA	200
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140
40	TENOXICAN	AMPOLA	140
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400
COMPRIMIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
50	AZITRITROMICINA	CMP	500
51	CAPTOPRIL	CMP	1300
52	IVERMECTINA	CMP	800
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200
54	ZINCO	CMP	450
SUSPENSÃO / GOTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150
56	SIMETICONA	FRASCO	280
57	SABULTAMOL	FRASCO	130
POMADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100
60	ALCOOL 70%	UND	200
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Prefeitura Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200
72	COLETOR 2000L	UND	75
73	COLETOR 1.200	UND	200
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200
78	ELETRODO	UND	200
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280
80	EQUIPO MACRO	UND	1000
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180
84	FIO NYLON 2.0	UND	200
85	FIO NYLON 3.0	UND	200
86	FIO NYLON 4.0	UND	200
87	FIO NYLON 5.0	UND	200
88	GLICOSIMETRO	UND	5
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000
94	LUVA 7.0	UND	500
95	LUVA 7.5	UND	850
96	LUVA 8.0	UND	400
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10
100	SCALP 23	UND	1200
101	SCALP 21	UND	1200
102	SCALP 25	UND	600
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40
106	SERINGA 1 ML	UND	2000
107	SERINGA 3 ML	UND	4000
108	SERINGA 5 ML	UND	4000
109	SERINGA 10 ML	UND	5000
110	SERINGA 20 ML	UND	4000
111	TOUCA	UND	2000
112	TIRAS TESTE	UND	1000

MEDICAMENTOS E CORRELTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
113	ADRENALINA	AMP	600
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250
116	ATROPINA	AMP	250
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480
119	HIDRALAZINA	AMP	150
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280

PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
123	CLORPROMAZINA	AMP	100
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100
125	FENOCRIS	AMP	100
126	FENTANILA	AMP	200
127	FENITOINA	AMP	100
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200
129	PROPOFOL	AMP	100
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200

CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50

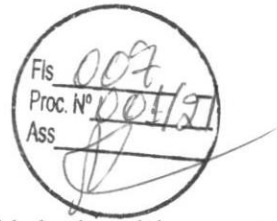


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governo Municipal de Chapadinho
Prefeitura Municipal de Chapadinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150
155	ESCOVA PVPI	UND	200
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500
186	TOUCA	UND	3500
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50
190	MANTA TÉRMICA	UND	50
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10
192	SACO CADAVERICO	UND	35
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30



Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição medicamentos hospitalares para a UPA 24hs, Hospital Municipal Antônio Pontes de Aguiar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chapadinhã.

Deveras, por ausência de contrato de fornecimento de alguns produtos e celebração de Termo Aditivo, em decorrência da solicitação do termino do contrato ocorrido em 31 de Dezembro de 2020 celebrado pela última gestão, bem como por já ter esgotado a quantidade provinda da última aquisição, os produtos ora listados estão em falta no estoque.

Chapadinhã, 04 de Janeiro de 2021.



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

SOLICITAÇÃO

Chapadinho/MA, 04 de Janeiro de 2021.

Ao
Departamento de Compras
Sr. Thiago Alves do Santos
Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho.

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700 /
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700 /
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300 /
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300 /
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100 /
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250 /
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500 /
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500 /
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500 /
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500 /
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600 /
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600 /
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600 /
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400 /
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400 /
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200 /
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200 /
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200 /
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60 /
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100 /
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400 /
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100 /
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800 /
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800 /
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400 /



26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400 /
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400 /
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400 /
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200 /
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000 /
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600 /
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200 /
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200 /
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200 /
35	OXACILINA	AMPOLA	300 /
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700 /
37	PIRACETAN	AMPOLA	200 /
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500 /
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140 /
40	TENOXICAN	AMPOLA	140 /
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430 /
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300 /
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300 /
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480 /
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100 /
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450 /
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600 /
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400 /
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400 /
COMPRIMIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
50	AZITRITROMICINA	CMP	500 /
51	CAPTOPRIL	CMP	1300 /
52	IVERMECTINA	CMP	800 /
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200 /
54	ZINCO	CMP	450 /
SUSPENSÃO / GOTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150 /
56	SIMETICONA	FRASCO	280 /
57	SABULTAMOL	FRASCO	130 /
POMADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250 /



CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100
60	ALCOOL 70%	UND	200
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200
72	COLETOR 2000L	UND	75
73	COLETOR 1.200	UND	200
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200
78	ELETRODO	UND	200
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280
80	EQUIPO MACRO	UND	1000
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180
84	FIO NYLON 2.0	UND	200
85	FIO NYLON 3.0	UND	200
86	FIO NYLON 4.0	UND	200
87	FIO NYLON 5.0	UND	200
88	GLICOSIMETRO	UND	5
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000
94	LUVA 7.0	UND	500
95	LUVA 7.5	UND	850
96	LUVA 8.0	UND	400
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000



98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000 /
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10 /
100	SCALP 23	UND	1200 /
101	SCALP 21	UND	1200 /
102	SCALP 25	UND	600 /
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100 /
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60 /
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40 /
106	SERINGA 1 ML	UND	2000 /
107	SERINGA 3 ML	UND	4000 /
108	SERINGA 5 ML	UND	4000 /
109	SERINGA 10 ML	UND	5000 /
110	SERINGA 20 ML	UND	4000 /
111	TOUCA	UND	2000 /
112	TIRAS TESTE	UND	1000 /
MEDICAMENTOS E CORRELTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
113	ADRENALINA	AMP	600 /
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000 /
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250 /
116	ATROPINA	AMP	250 /
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150 /
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480 /
119	HIDRALAZINA	AMP	150 /
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150 /
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300 /
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280 /
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
123	CLORPROMAZINA	AMP	100 /
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100 /
125	FENOCRIS	AMP	100 /
126	FENTANILA	AMP	200 /
127	FENITOINA	AMP	100 /
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200 /
129	PROPOFOL	AMP	100 /
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200 /
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100 /
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200 /



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240 /
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240 /
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100 /
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100 /
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50 /
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50 /
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50 /
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50 /
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50 /
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20 /
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400 /
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600 /
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600 /
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100 /
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100 /
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100 /
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50 /
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50 /
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100 /
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100 /
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100 /
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150 /
155	ESCOVA PVPI	UND	200 /
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100 /
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40 /
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120 /
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120 /
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40 /
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100 /
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70 /
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80 /
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80 /
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80 /
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80 /
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80 /
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80 /
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80 /
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80 /
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80 /
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80 /
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80 /



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80 /
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80 /
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80 /
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80 /
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80 /
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80 /
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80 /
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80 /
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80 /
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80 /
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500 /
186	TOUCA	UND	3500 /
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50 /
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50 /
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50 /
190	MANTA TÉRMICA	UND	50 /
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10 /
192	SACO CADAVERICO	UND	35 /
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30 /

Atenciosamente,

Richard Wilker Serra Morais

Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves dos Santos
Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Presidente medici Nº 1034		
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ	CIDADE: TIMON	UF: MA
CEP: 65.631-390		
CNPJ: 04.564.165/0001-47		

Recebi em 04 / 01 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 01 de 2021 para fornecimento de preços.

Márcio Rizo Silva Cardoso
Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200
35	OXACILINA	AMPOLA	300
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700
37	PIRACETAN	AMPOLA	200
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500



39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140 ✓
40	TENOXICAN	AMPOLA	140 ✓
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430 ✓
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300 ✓
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300 ✓
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480 ✓
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100 ✓
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450 ✓
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600 ✓
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400 ✓
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400 ✓
COMPRIMIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
50	AZITRITROMICINA	CMP	500 ✓
51	CAPTOPRIL	CMP	1300 ✓
52	IVERMECTINA	CMP	800 ✓
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200 ✓
54	ZINCO	CMP	450 ✓
SUSPENSÃO / GOTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150 ✓
56	SIMETICONA	FRASCO	280 ✓
57	SABULTAMOL	FRASCO	130 ✓
POMADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250 ✓
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100 ✓
60	ALCOOL 70%	UND	200 ✓
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25 ✓
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000 ✓
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000 ✓
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000 ✓
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000 ✓
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300 ✓
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250 ✓
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000 ✓
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000 ✓
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400 ✓
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200 ✓



72	COLETOR 2000L	UND	75 ✓
73	COLETOR 1.200	UND	200 ✓
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100 ✓
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80 ✓
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200 ✓
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200 ✓
78	ELETRODO	UND	200 ✓
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280 ✓
80	EQUIPO MACRO	UND	1000 ✓
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400 ✓
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85 ✓
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180 ✓
84	FIO NYLON 2.0	UND	200 ✓
85	FIO NYLON 3.0	UND	200 ✓
86	FIO NYLON 4.0	UND	200 ✓
87	FIO NYLON 5.0	UND	200 ✓
88	GLICOSIMETRO	UND	5 ✓
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10 ✓
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800 ✓
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000 ✓
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000 ✓
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000 ✓
94	LUVA 7.0	UND	500 ✓
95	LUVA 7.5	UND	850 ✓
96	LUVA 8.0	UND	400 ✓
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000 ✓
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000 ✓
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10 ✓
100	SCALP 23	UND	1200 ✓
101	SCALP 21	UND	1200 ✓
102	SCALP 25	UND	600 ✓
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100 ✓
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60 ✓
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40 ✓
106	SERINGA 1 ML	UND	2000 ✓
107	SERINGA 3 ML	UND	4000 ✓
108	SERINGA 5 ML	UND	4000 ✓
109	SERINGA 10 ML	UND	5000 ✓
110	SERINGA 20 ML	UND	4000 ✓
111	TOUCA	UND	2000 ✓
112	TIRAS TESTE	UND	1000 ✓

MEDICAMENTOS E CORRELITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	-----------	-----	-------



113	ADRENALINA	AMP	600 /
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000 /
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250 /
116	ATROPINA	AMP	250 /
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150 /
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480 /
119	HIDRALAZINA	AMP	150 /
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150 /
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300 /
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280 /
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
123	CLORPROMAZINA	AMP	100 /
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100 /
125	FENOCRIS	AMP	100 /
126	FENTANILA	AMP	200 /
127	FENITOINA	AMP	100 /
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200 /
129	PROPOFOL	AMP	100 /
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200 /
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100 /
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200 /
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240 /
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240 /
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100 /
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100 /
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50 /
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50 /
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50 /
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50 /
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50 /
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20 /
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400 /
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600 /
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600 /
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100 /
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100 /
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100 /
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50 /
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50 /
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100 /



152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100 /
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100 /
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150 /
155	ESCOVA PVPI	UND	200 /
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100 /
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40 /
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120 /
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120 /
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40 /
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100 /
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70 /
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80 /
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80 /
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80 /
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80 /
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80 /
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80 /
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80 /
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80 /
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80 /
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80 /
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80 /
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80 /
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80 /
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80 /
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80 /
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80 /
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80 /
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80 /
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80 /
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80 /
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80 /
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80 /
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500 /
186	TOUCA	UND	3500 /
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50 /
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50 /
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50 /
190	MANTA TÉRMICA	UND	50 /
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10 /
192	SACO CADAVERICO	UND	35 /
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30 /



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

05/01/2021

Gmail - RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS

SETOR DE LICITAÇÃO - Amazônia <licitacao@amazoniadistribuidora.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

5 de janeiro de 2021 16:50

Boa tarde! Segue orçamento em anexo.

**Att.,
Stephany Franco**



Setor de Licitações

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA

99 3317-9018

Avenida Presidente Médice, 1034, Parque Piauí, Timon - MA

licitacao@amazoniadistribuidora.com



De: "LICITAÇÃO CHAPADINHA" <cplchapadinha2021@gmail.com>

Enviada: 2021/01/05 16:49:33

Para: licitacao@amazoniadistribuidora.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços referente a aquisição de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Atenciosamente,

Luciano Gomes

Presidente da Comissão de Licitação

98-98446-3771



ORCAMENTOS - CHAPADINHA 05.01.pdf

603K

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA

PROPOSTA DE PREÇO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390, Parque Piauí, Timon - MA, vem apresentar a presente proposta de preço, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700	10,73	7.511,00
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700	2,06	1.442,00
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300	8,42	2.526,00
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300	2,52	756,00
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100	5,92	592,00
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250	18,40	4.600,00
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500	2,24	1.120,00
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500	4,97	2.485,00
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500	3,09	1.545,00
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500	3,27	1.635,00
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600	22,00	13.200,00
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600	24,36	14.616,00
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600	23,70	14.220,00
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,64	256,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,59	236,00
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200	2,18	2.616,00
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200	1,56	1.872,00
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200	3,46	4.152,00
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60	3,09	185,40
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100	3,25	325,00
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400	1,42	568,00
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100	4,92	492,00
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800	1,26	1.008,00
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800	1,60	1.280,00
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400	2,03	812,00
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400	2,03	812,00
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400	7,88	3.152,00
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400	11,53	4.612,00
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200	7,33	1.466,00
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000	4,62	4.620,00
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600	1,30	780,00

32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200	8,02	1.604,00
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200	19,47	3.894,00
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200	57,07	11.414,00
35	OXACILINA	AMPOLA	300	4,99	1.497,00
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700	3,98	6.766,00
37	PIRACETAN	AMPOLA	200	6,70	1.340,00
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500	4,59	2.295,00
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140	12,50	1.750,00
40	TENOXICAN	AMPOLA	140	18,05	2.527,00
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430	7,08	3.044,40
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300	6,71	2.013,00
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300	6,81	2.043,00
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480	8,04	3.859,20
PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100	5,15	515,00
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450	2,35	1.057,50
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600	2,70	1.620,00
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400	2,84	1.136,00
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400	5,31	2.124,00
COMPRIMIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
50	AZITRITROMICINA	CMP	500	2,92	1.460,00
51	CAPTAPRIL	CMP	1300	0,07	91,00
52	IVERMECTINA	CMP	800	5,01	4.008,00
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200	0,61	122,00
54	ZINCO	CMP	450	1,53	688,50
SUSPENSÃO / GOTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150	11,71	1.756,50
56	SIMETICONA	FRASCO	280	1,67	467,60
57	SABULTAMOL	FRASCO	130	2,81	365,30
POMADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250	5,03	1.257,50
CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		

59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100	16,59	1.659,00
60	ALCOOL 70%	UND	200	7,14	1.428,00
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25	114,68	2.867,00
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000	0,15	750,00
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000	0,15	750,00
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000	0,15	750,00
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000	0,15	750,00
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300	0,88	264,00
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250	4,89	1.222,50
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000	1,60	3.200,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000	1,62	3.240,00
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400	1,89	756,00
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	1,36	272,00
72	COLETOR 2000L	UND	75	4,81	360,75
73	COLETOR 1.200	UND	200	5,43	1.086,00
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100	0,79	79,00
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80	7,99	639,20
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200	15,85	3.170,00
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200	31,26	6.252,00
78	ELETRODO	UND	200	0,64	128,00
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280	11,61	3.250,80
80	EQUIPO MACRO	UND	1000	1,79	1.790,00
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400	1,44	576,00
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85	5,11	434,35
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180	2,17	390,60
84	FIO NYLON 2.0	UND	200	2,10	420,00
85	FIO NYLON 3.0	UND	200	2,10	420,00
86	FIO NYLON 4.0	UND	200	2,10	420,00
87	FIO NYLON 5.0	UND	200	2,10	420,00
88	GLICOSIMETRO	UND	5	69,12	345,60
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10	51,35	513,50
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800	0,43	344,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000	2,09	16.720,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000	2,09	33.440,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000	2,09	6.270,00
94	LUVA 7.0	UND	500	2,70	1.350,00
95	LUVA 7.5	UND	850	2,70	2.295,00
96	LUVA 8.0	UND	400	2,70	1.080,00

97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000	1,10	2.200,00
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000	0,31	930,00
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10	65,29	652,90
100	SCALP 23	UND	1200	0,43	516,00
101	SCALP 21	UND	1200	0,36	432,00
102	SCALP 25	UND	600	0,41	246,00
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100	5,72	572,00
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60	5,72	343,20
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40	5,72	228,80
106	SERINGA 1 ML	UND	2000	0,43	860,00
107	SERINGA 3 ML	UND	4000	0,34	1.360,00
108	SERINGA 5 ML	UND	4000	0,38	1.520,00
109	SERINGA 10 ML	UND	5000	0,64	3.200,00
110	SERINGA 20 ML	UND	4000	0,94	3.760,00
111	TOUCA	UND	2000	0,23	460,00
112	TIRAS TESTE	UND	1000	1,38	1.380,00
MEDICAMENTOS E CORRELTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
113	ADRENALINA	AMP	600	3,25	1.950,00
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000	0,75	750,00
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	6,87	1.717,50
116	ATROPINA	AMP	250	1,67	417,50
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150	39,50	5.925,00
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480	7,67	3.681,60
119	HIDRALAZINA	AMP	150	11,75	1.762,50
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150	10,46	1.569,00
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300	6,94	2.082,00
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280	6,20	1.736,00
PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
123	CLORPROMAZINA	AMP	100	2,46	246,00
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100	0,13	13,00
125	FENOCRIS	AMP	100	16,29	1.629,00
126	FENTANILA	AMP	200	17,41	3.482,00
127	FENITOINA	AMP	100	6,14	614,00
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200	26,68	5.336,00
129	PROPOFOL	AMP	100	41,06	4.106,00
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200	11,57	2.314,00

CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100	9,87	987,00
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200	9,87	1.974,00
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240	1,00	240,00
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240	1,15	276,00
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	8,46	846,00
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	8,46	846,00
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	8,46	423,00
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	8,46	423,00
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	8,46	423,00
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50	6,71	335,50
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	5,66	283,00
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20	86,14	1.722,80
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	2,01	804,00
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	2,01	1.206,00
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	2,01	1.206,00
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100	6,21	621,00
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100	6,21	621,00
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100	6,21	621,00
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50	6,21	310,50
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50	6,21	310,50
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	7,20	720,00
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	7,20	720,00
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	7,20	720,00
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	5,10	765,00
155	ESCOVA PVPI	UND	200	4,20	840,00
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100	13,90	1.390,00
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40	6,59	263,60
158	KIT OBSTETRICA CROMADO 0	UND	120	17,80	2.136,00
159	KIT OBSTETRICA CROMADO 2-0	UND	120	17,80	2.136,00
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40	0,77	30,80
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100	0,79	869,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70	0,82	57,40
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80	0,90	72,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80	0,96	76,80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80	1,93	154,40
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80	2,29	183,20

167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80	2,29	183,20
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80	2,29	183,20
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80	2,29	183,20
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80	2,29	183,20
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80	1,97	157,60
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80	1,97	157,60
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80	1,97	157,60
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80	1,97	157,60
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80	2,29	183,20
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	2,29	183,20
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80	2,29	183,20
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80	2,29	183,20
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80	0,82	65,60
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80	0,82	65,60
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80	1,26	100,80
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80	1,26	100,80
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80	0,90	72,00
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80	1,08	86,40
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500	1,38	2.070,00
186	TOUCA	UND	3500	0,23	805,00
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	22,68	1.134,00
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50	9,78	489,00
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	11,54	577,00
190	MANTA TÉRMICA	UND	50	34,57	1.728,50
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	149,90	1.499,00
192	SACO CADAVERICO	UND	35	38,00	1.330,00
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	78,88	2.366,40
VALOR TOTAL R\$					354.502,80

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

PROCEDÊNCIA: NACIONAL/IMPORTADO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Nº 001

CONTA: 4249-8ª

AGENCIA: 135.972-X

TIMON-MA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-
CNPJ: 04.564.165/0001-47

Stephany K. Oliveira
Stephany Kelly Franco Oliveira
RG: 2.912.673 SSP-PI CPF: 050.135.683-58

CNPJ.: 04.564.165/0001-47 - Insc. Estadual: 12.384.134-8
Av. Presidente Medice, Nº 1034 – Bairro Parque Piauí – Timon/MA
Fone: (99) 3317-9018 – Email: a.m.z.distribuidora.ltda@hotmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves dos Santos
Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Santa Ana nº 1170</i>		
BAIRRO: <i>Vermeilha</i>	CIDADE: <i>Teresina</i>	UF: <i>PI</i>
CEP: <i>64.018-090</i>		
CNPJ: <i>03.748.673/0001-12</i>		

Recebi em 04 / 01 / 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 01 de 2021 para fornecimento de preços.

[Assinatura]
Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700 ✓
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700 ✓
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300 ✓
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300 ✓
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100 ✓
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250 ✓
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500 ✓
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500 ✓
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500 ✓
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500 ✓
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600 ✓
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600 ✓
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600 ✓
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400 ✓
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400 ✓
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200 ✓
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200 ✓
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200 ✓
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60 ✓
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100 ✓
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400 ✓
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100 ✓
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800 ✓
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800 ✓
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400 ✓
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400 ✓
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400 ✓
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400 ✓
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200 ✓
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000 ✓
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600 ✓
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200 ✓
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200 ✓
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200 ✓
35	OXACILINA	AMPOLA	300 ✓
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700 ✓
37	PIRACETAN	AMPOLA	200 ✓
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500 ✓



39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140 ✓
40	TENOXICAN	AMPOLA	140 ✓
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430 ✓
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300 ✓
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300 ✓
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480 ✓
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100 ✓
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450 ✓
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600 ✓
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400 ✓
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400 ✓
COMPRIMIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
50	AZITRITROMICINA	CMP	500 ✓
51	CAPTOPRIL	CMP	1300 ✓
52	IVERMECTINA	CMP	800 ✓
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200 ✓
54	ZINCO	CMP	450 ✓
SUSPENSÃO / GOTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150 ✓
56	SIMETICONA	FRASCO	280 ✓
57	SABULTAMOL	FRASCO	130 ✓
POMADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250 ✓
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100 ✓
60	ALCOOL 70%	UND	200 ✓
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25 ✓
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000 ✓
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000 ✓
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000 ✓
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000 ✓
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300 ✓
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250 ✓
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000 ✓
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000 ✓
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400 ✓
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200 ✓



72	COLETOR 2000L	UND	75 ✓
73	COLETOR 1.200	UND	200 ✓
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100 ✓
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80 ✓
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200 ✓
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200 ✓
78	ELETRODO	UND	200 ✓
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280 ✓
80	EQUIPO MACRO	UND	1000 ✓
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400 ✓
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85 ✓
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180 ✓
84	FIO NYLON 2.0	UND	200 ✓
85	FIO NYLON 3.0	UND	200 ✓
86	FIO NYLON 4.0	UND	200 ✓
87	FIO NYLON 5.0	UND	200 ✓
88	GLICOSIMETRO	UND	5 ✓
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10 ✓
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800 ✓
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000 ✓
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000 ✓
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000 ✓
94	LUVA 7.0	UND	500 ✓
95	LUVA 7.5	UND	850 ✓
96	LUVA 8.0	UND	400 ✓
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000 ✓
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000 ✓
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10 ✓
100	SCALP 23	UND	1200 ✓
101	SCALP 21	UND	1200 ✓
102	SCALP 25	UND	600 ✓
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100 ✓
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60 ✓
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40 ✓
106	SERINGA 1 ML	UND	2000 ✓
107	SERINGA 3 ML	UND	4000 ✓
108	SERINGA 5 ML	UND	4000 ✓
109	SERINGA 10 ML	UND	5000 ✓
110	SERINGA 20 ML	UND	4000 ✓
111	TOUCA	UND	2000 ✓
112	TIRAS TESTE	UND	1000 ✓
MEDICAMENTOS E CORRELTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT



113	ADRENALINA	AMP	600 /
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000 /
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250 /
116	ATROPINA	AMP	250 /
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150 /
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480 /
119	HIDRALAZINA	AMP	150 /
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150 /
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300 /
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280 /
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
123	CLORPROMAZINA	AMP	100 /
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100 /
125	FENOCRIS	AMP	100 /
126	FENTANILA	AMP	200 /
127	FENITOINA	AMP	100 /
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200 /
129	PROPOFOL	AMP	100 /
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200 /
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100 /
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200 /
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240 /
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240 /
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100 /
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100 /
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50 /
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50 /
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50 /
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50 /
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50 /
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20 /
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400 /
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600 /
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600 /
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100 /
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100 /
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100 /
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50 /
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50 /
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100 /



152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150
155	ESCOVA PVPI	UND	200
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500
186	TOUCA	UND	3500
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50
190	MANTA TÉRMICA	UND	50
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10
192	SACO CADAVERICO	UND	35
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

[Handwritten mark]

11/01/2021

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS

05 de janeiro de 2021 09:00

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>
Para: licitacao01@distribuidoraello.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços referente a aquisição de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Atenciosamente,

Luciano Gomes
Presidente da Comissão de Licitação
98-98446-3771

 PLANILHA MENDICAMENTOS E INSUMOS CHAPADINHA.docx

20K





Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada

6

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

LICITAÇÃO

+

Nenhum bate-papo recente

Iniciar um novo

Sérgio Matos

para mim

em anexo

Att Sérgio Matos

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.748.673/0001-12

INS. ESTADUAL Nº 19.522.633-0

FONE: (86) 3085-3161

2 anexos

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	CAIXA	100,00	10.000,00
2	100	CAIXA	100,00	10.000,00
3	100	CAIXA	100,00	10.000,00
4	100	CAIXA	100,00	10.000,00
5	100	CAIXA	100,00	10.000,00
6	100	CAIXA	100,00	10.000,00
7	100	CAIXA	100,00	10.000,00
8	100	CAIXA	100,00	10.000,00
9	100	CAIXA	100,00	10.000,00
10	100	CAIXA	100,00	10.000,00

PLANILHA MENDI...



Associação Brasileira de Comércio de Medicamentos - ABRA

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

chapidinha.pdf



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700	12,98	R\$ 9.086,00
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700	2,50	R\$ 1.750,00
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300	10,19	R\$ 3.057,00
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300	3,05	R\$ 915,00
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100	7,16	R\$ 716,00
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250	22,26	R\$ 5.565,00
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500	2,71	R\$ 1.355,00
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500	6,01	R\$ 3.005,00
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500	3,73	R\$ 1.865,00
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500	3,96	R\$ 1.980,00
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600	26,62	R\$ 15.972,00
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600	29,48	R\$ 17.688,00
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600	28,68	R\$ 17.208,00
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,77	R\$ 308,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,71	R\$ 284,00
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200	2,64	R\$ 3.168,00
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200	1,89	R\$ 2.268,00
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200	4,18	R\$ 5.016,00
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60	3,73	R\$ 223,80
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100	3,93	R\$ 393,00
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400	1,71	R\$ 684,00
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100	5,95	R\$ 595,00
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800	1,52	R\$ 1.216,00
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800	1,94	R\$ 1.552,00
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400	2,46	R\$ 984,00
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400	2,46	R\$ 984,00
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400	9,53	R\$ 3.812,00
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400	13,95	R\$ 5.580,00



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO



29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200	8,87	R\$ 1.774,00
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000	5,59	R\$ 5.590,00
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600	1,57	R\$ 942,00
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200	9,70	R\$ 1.940,00
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200	23,56	R\$ 4.712,00
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200	69,05	R\$ 13.810,00
35	OXACILINA	AMPOLA	300	6,04	R\$ 1.812,00
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700	4,82	R\$ 8.194,00
37	PIRACETAN	AMPOLA	200	8,11	R\$ 1.622,00
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500	5,56	R\$ 2.780,00
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140	15,13	R\$ 2.118,20
40	TENOXICAN	AMPOLA	140	21,84	R\$ 3.057,60
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430	8,56	R\$ 3.680,80
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300	8,12	R\$ 2.436,00
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300	8,24	R\$ 2.472,00
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480	9,73	R\$ 4.670,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 168.840,80
PSICOTROPICOS					
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450	R\$ 2,84	R\$ 1.278,00
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 3,27	R\$ 1.962,00
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400	R\$ 3,44	R\$ 1.376,00
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 6,43	R\$ 2.572,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.811,00
COMPRIMIDOS					
50	AZITRITROMICINA	CMP	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00
51	CAPTOPRIL	CMP	1300	R\$ 0,08	R\$ 104,00
52	IVERMECTINA	CMP	800	R\$ 6,06	R\$ 4.848,00
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
54	ZINCO	CMP	450	R\$ 1,85	R\$ 832,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 7.702,50
SUSPENSÃO / GOTAS					
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150	R\$ 14,17	R\$ 2.125,50
56	SIMETICONA	FRASCO	280	R\$ 2,02	R\$ 565,60
57	SABULTAMOL	FRASCO	130	R\$ 3,40	R\$ 442,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.133,10
POMADAS					
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.522,50



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCÍPIO ATIVO



						CORRELATOS
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00	
60	ALCOOL 70%	UND	200	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00	
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25	R\$ 138,76	R\$ 3.469,00	
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00	
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00	
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00	
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00	
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00	
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00	
72	COLETOR 2000L	UND	75	R\$ 5,82	R\$ 436,50	
73	COLETOR 1.200	UND	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00	
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80	R\$ 9,67	R\$ 773,60	
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00	
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200	R\$ 37,83	R\$ 7.566,00	
78	ELETRODO	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00	
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280	R\$ 14,05	R\$ 3.934,00	
80	EQUIPO MACRO	UND	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00	
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00	
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85	R\$ 6,18	R\$ 525,30	
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180	R\$ 2,63	R\$ 473,40	
84	FIO NYLON 2.0	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	
85	FIO NYLON 3.0	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	
86	FIO NYLON 4.0	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	
87	FIO NYLON 5.0	UND	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	
88	GLICOSIMETRO	UND	5	R\$ 83,64	R\$ 418,20	
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10	R\$ 62,13	R\$ 621,30	
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800	R\$ 0,52	R\$ 416,00	
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000	R\$ 2,53	R\$ 20.240,00	
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000	R\$ 2,53	R\$ 40.480,00	
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00	
94	LUVA 7.0	UND	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00	
95	LUVA 7.5	UND	850	R\$ 3,27	R\$ 2.779,50	
96	LUVA 8.0	UND	400	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00	
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00	



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
100	SCALP 23	UND	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
101	SCALP 21	UND	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
102	SCALP 25	UND	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60	R\$ 6,92	R\$ 415,20
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40	R\$ 6,92	R\$ 276,80
106	SERINGA 1 ML	UND	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
107	SERINGA 3 ML	UND	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
108	SERINGA 5 ML	UND	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
109	SERINGA 10 ML	UND	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
110	SERINGA 20 ML	UND	4000	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
111	TOUCA	UND	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
112	TIRAS TESTE	UND	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 143.732,80
MEDICAMENTOS E CORRELITOS					
113	ADRENALINA	AMP	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	R\$ 8,31	R\$ 2.077,50
116	ATROPINA	AMP	250	R\$ 2,02	R\$ 505,00
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150	R\$ 47,80	R\$ 7.170,00
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480	R\$ 9,28	R\$ 4.454,40
119	HIDRALAZINA	AMP	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 26.123,90
PSICOTROPICOS					
123	CLORPROMAZINA	AMP	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100	R\$ 0,16	R\$ 16,00
125	FENOCRIS	AMP	100	R\$ 19,71	R\$ 1.971,00
126	FENTANILA	AMP	200	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
127	FENITOINA	AMP	100	R\$ 7,43	R\$ 743,00
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200	R\$ 32,28	R\$ 6.456,00
129	PROPOFOL	AMP	100	R\$ 49,68	R\$ 4.968,00
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 21.466,00
CORRELATOS					
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,27



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200	11,94	2.388,00
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240	1,21	290,40
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240	1,39	333,60
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	10,23	1.023,00
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	10,23	1.023,00
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	10,23	511,50
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	10,23	511,50
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	10,23	511,50
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50	8,12	406,00
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	6,85	342,50
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20	104,23	2.084,60
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	2,43	972,00
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	2,43	1.458,00
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	2,43	1.458,00
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100	7,51	751,00
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100	7,51	751,00
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100	7,51	751,00
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50	7,51	375,50
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50	7,51	375,50
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	8,72	872,00
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	8,72	872,00
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	8,72	872,00
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	6,18	927,00
155	ESCOVA PVPI	UND	200	5,08	1.016,00
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100	16,82	1.682,00
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40	7,97	318,80
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120	21,54	2.584,80
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120	21,54	2.584,80
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40	0,93	37,20
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100	0,96	1.056,00



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO



162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70	0,99	69,30
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80	1,09	87,20
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80	1,16	92,80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80	2,34	187,20
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80	2,77	221,60
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80	2,77	221,60
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80	2,77	221,60
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80	2,77	221,60
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80	2,77	221,60
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80	2,38	190,40
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80	2,38	190,40
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80	2,38	190,40
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80	2,38	190,40
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80	2,77	221,60
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	2,77	221,60
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80	2,77	221,60
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80	2,77	221,60
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80	0,99	79,20
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80	0,99	79,20
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80	1,52	121,60
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80	1,52	121,60
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80	1,09	87,20
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80	1,31	104,80
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500	1,67	2.505,00
186	TOUCA	UND	3500	0,28	980,00
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	27,44	1.372,00



Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

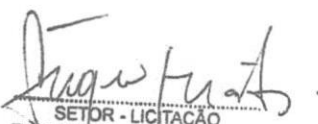


188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50	11,83	591,50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	13,97	698,50
190	MANTA TÉRMICA	UND	50	41,83	2.091,50
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	181,38	1.813,80
192	SACO CADAVERÍCO	UND	35	45,98	1.609,30
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	95,44	2.863,20
VALOR TOTAL				R\$	48.631,53
VALOR TOTAL DO PEDIDO >>>>>				R\$	428.977,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ENTREGA DA MERCADORIA: CONFORME OF

Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2021.


SETOR - LICITAÇÃO
ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 04 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves dos Santos
Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <u>ATUAL HOSPILAR LTDA</u>		
ENDEREÇO: <u>Rua Jauil de Miranda Gedeon nº 491</u>		
BAIRRO: <u>Parque Siani</u>	CIDADE: <u>Tijomou</u>	UF: <u>MA</u>
CEP: <u>65.631-140</u>		
CNPJ: <u>11.951.828/0001-39</u>		

Recebi em 04/01/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 01 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200
35	OXACILINA	AMPOLA	300
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700
37	PIRACETAN	AMPOLA	200
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500



39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140
40	TENOXICAN	AMPOLA	140
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400
COMPRIMIDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
50	AZITRITROMICINA	CMP	500
51	CAPTOPRIL	CMP	1300
52	IVERMECTINA	CMP	800
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200
54	ZINCO	CMP	450
SUSPENSÃO / GOTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150
56	SIMETICONA	FRASCO	280
57	SABULTAMOL	FRASCO	130
POMADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100
60	ALCOOL 70%	UND	200
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200



72	COLETOR 2000L	UND	75
73	COLETOR 1.200	UND	200
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200
78	ELETRODO	UND	200
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280
80	EQUIPO MACRO	UND	1000
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180
84	FIO NYLON 2.0	UND	200
85	FIO NYLON 3.0	UND	200
86	FIO NYLON 4.0	UND	200
87	FIO NYLON 5.0	UND	200
88	GLICOSIMETRO	UND	5
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000
94	LUVA 7.0	UND	500
95	LUVA 7.5	UND	850
96	LUVA 8.0	UND	400
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10
100	SCALP 23	UND	1200
101	SCALP 21	UND	1200
102	SCALP 25	UND	600
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40
106	SERINGA 1 ML	UND	2000
107	SERINGA 3 ML	UND	4000
108	SERINGA 5 ML	UND	4000
109	SERINGA 10 ML	UND	5000
110	SERINGA 20 ML	UND	4000
111	TOUCA	UND	2000
112	TIRAS TESTE	UND	1000
MEDICAMENTOS E CORRELTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT

B



113	ADRENALINA	AMP	600
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250
116	ATROPINA	AMP	250
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480
119	HIDRALAZINA	AMP	150
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280
PSICOTROPICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
123	CLORPROMAZINA	AMP	100
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100
125	FENOCRIS	AMP	100
126	FENTANILA	AMP	200
127	FENITOINA	AMP	100
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200
129	PROPOFOL	AMP	100
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200
CORRELATOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100



152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150
155	ESCOVA PVPI	UND	200
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500
186	TOUCA	UND	3500
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50
190	MANTA TÉRMICA	UND	50
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10
192	SACO CADAVERICO	UND	35
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

11/01/2021

Gmail - SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS

Atual Hospitalar LTDA <atualhospitalar2@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

5 de janeiro de 2021 15:14

Bom dia, segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente,

Atual Hospitalar Ltda.

CNPJ: 11.251.828/0001-39

Insc. Estad.: 12.322.264-8

Rua Jamil de Miranda Gedeon, 421

Bairro Parque Piauí, Timon- Ma

CEP: 64.631-140

Fone: (99) 3326-8181

De: LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2021 14:49

Para: atualhospitalar2@hotmail.com <atualhospitalar2@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COTAÇÃO CHAPADINHA 05-01-2021.doc.pdf
831K



11/01/2021

Gmail - SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS



LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS E INSUMOS

LICITAÇÃO CHAPADINHA <cplchapadinha2021@gmail.com>
Para: atualhospitalar2@hotmail.com

5 de janeiro de 2021 14:49

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços referente a aquisição de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Atenciosamente,

Luciano Gomes
Presidente da Comissão de Licitação
98-98446-3771

 Doc1.docx
12K





Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

ATUAL HOSPITALAR LTDA SITUADA À RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421 A NESTA CIDADE DE TIMON, NO ESTADO DO MARANHÃO, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

PROPOSTA DE PREÇOS

MEDICAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700	R\$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R\$ 6.475,00	seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700	R\$ 1,78	um real e setenta e oito centavos	R\$ 1.246,00	mil duzentos e quarenta e seis reais
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300	R\$ 7,26	sete reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.178,00	dois mil, cento e setenta e oito reais
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300	R\$ 2,17	dois reais e dezessete centavos	R\$ 651,00	seiscentos e cinquenta e um reais
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100	R\$ 6,54	seis reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 654,00	seiscentos e cinquenta e quatro reais
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250	R\$ 20,33	vinte reais e trinta e três centavos	R\$ 5.082,50	cinco mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500	R\$ 1,93	um real e noventa e três centavos	R\$ 965,00	novecientos e sessenta e cinco reais
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.745,00	dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 1.330,00	mil trezentos e trinta reais
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500	R\$ 3,61	três reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.805,00	mil oitocentos e cinco reais
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600	R\$ 24,31	vinte e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 14.586,00	quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600	R\$ 26,19	vinte e seis reais e dezenove centavos	R\$ 15.714,00	quinze mil, setecentos e quatorze reais

✍



Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.



14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200	R\$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R\$ 2.256,00	dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200	R\$ 1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 2.064,00	dois mil e sessenta e quatro reais
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.576,00	três mil, quinhentos e setenta e seis reais
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 159,60	cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100	R\$ 3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 359,00	trezentos e cinquenta e nove reais
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400	R\$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$ 488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100	R\$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 424,00	quatrocentos e vinte e quatro reais
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800	R\$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R\$ 1.112,00	mil cento e doze reais
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 1.104,00	mil cento e quatro reais
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400	R\$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R\$ 700,00	setecentos reais
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400	R\$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R\$ 700,00	setecentos reais
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400	R\$ 8,71	oito reais e setenta e um centavos	R\$ 3.484,00	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400	R\$ 12,74	doze reais e setenta e quatro centavos	R\$ 5.096,00	cinco mil e noventa e seis reais
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200	R\$ 6,32	seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.264,00	mil duzentos e sessenta e quatro reais
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 5,11	cinco reais e onze centavos	R\$ 5.110,00	cinco mil, cento e dez reais
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600	R\$ 1,12	um real e doze centavos	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200	R\$ 6,91	seis reais e noventa e um centavos	R\$ 1.382,00	mil trezentos e oitenta e dois reais
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 4.302,00	quatro mil, trezentos e dois reais



Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.



Página 3 de 12

34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200	R\$ 63,06	sessenta e três reais e seis centavos	R\$ 12.612,00	doze mil, seiscentos e doze reais
35	OXACILINA	AMPOLA	300	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.290,00	mil duzentos e noventa reais
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700	R\$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R\$ 7.480,00	sete mil, quatrocentos e oitenta reais
37	PIRACETAN	AMPOLA	200	R\$ 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.156,00	mil cento e cinquenta e seis reais
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500	R\$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140	R\$ 13,81	treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.933,40	mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos
40	TENOXICAN	AMPOLA	140	R\$ 15,56	quinze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 2.178,40	dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430	R\$ 6,10	seis reais e dez centavos	R\$ 2.623,00	dois mil, seiscentos e vinte e três reais
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300	R\$ 7,41	sete reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.223,00	dois mil, duzentos e vinte e três reais
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300	R\$ 7,53	sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 2.259,00	dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480	R\$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos	R\$ 3.326,40	três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 139.825,30	

PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100	R\$ 4,44	quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 444,00	quatrocentos e quarenta e quatro reais
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 1.170,00	mil cento e setenta reais
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 2,33	dois reais e trinta e três centavos	R\$ 1.398,00	mil trezentos e noventa e oito reais
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400	R\$ 3,14	três reais e quatorze centavos	R\$ 1.256,00	mil duzentos e cinquenta e seis reais
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 4,58	quatro reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 1.832,00	mil oitocentos e trinta e dois reais
VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 6.100,00	

A



Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.



COMPRIMIDOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
50	AZITRITROMICINA	CMP	500	R\$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
51	CAPTOPRIL	CMP	1300	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 104,00	cento e quatro reais
52	IVERMECTINA	CMP	800	R\$ 4,32	quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 3.456,00	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 134,00	cento e trinta e quatro reais
54	ZINCO	CMP	450	R\$ 1,32	um real e trinta e dois centavos	R\$ 594,00	quinhentos e noventa e quatro reais
	VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>					R\$ 5.548,00	
SUSPENSÃO / GOTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150	R\$ 12,94	doze reais e noventa e quatro centavos	R\$ 1.941,00	mil novecentos e quarenta e um reais
56	SIMETICONA	FRASCO	280	R\$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R\$ 518,00	quinhentos e dezoito reais
57	SABULTAMOL	FRASCO	130	R\$ 2,42	dois reais e quarenta e dois centavos	R\$ 314,60	trezentos e quatorze reais e sessenta centavos
	VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>					R\$ 2.773,60	
POMADAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250	R\$ 4,34	quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.085,00	mil e oitenta e cinco reais
	VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>					R\$ 1.085,00	
CORRELATOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100	R\$ 18,33	dezoito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.833,00	mil oitocentos e trinta e três reais
60	ALCOOL 70%	UND	200	R\$ 7,89	sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.578,00	mil quinhentos e setenta e oito reais
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25	R\$ 126,72	cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos	R\$ 3.168,00	três mil, cento e sessenta e oito reais
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais



64	AGULHA 30x0,7	UND	5000	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 291,00	duzentos e noventa e um reais
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400	R\$ 1,63	um real e sessenta e três centavos	R\$ 652,00	seiscentos e cinquenta e dois reais
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 300,00	trezentos reais
72	COLETOR 2000L	UND	75	R\$ 5,32	cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais
73	COLETOR 1.200	UND	200	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 87,00	oitenta e sete reais
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80	R\$ 8,83	oito reais e oitenta e três centavos	R\$ 706,40	setecentos e seis reais e quarenta centavos
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200	R\$ 17,51	dezessete reais e cinquenta e um centavos	R\$ 3.502,00	três mil, quinhentos e dois reais
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200	R\$ 26,95	vinete e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 5.390,00	cinco mil, trezentos e noventa reais
78	ELETRODO	UND	200	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 110,00	cento e dez reais
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280	R\$ 12,83	doze reais e oitenta e três centavos	R\$ 3.592,40	três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
80	EQUIPO MACRO	UND	1000	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 1.540,00	mil quinhentos e quarenta reais
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400	R\$ 1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 496,00	quatrocentos e noventa e seis reais
82	FITA HOSPITALAR ADESIVA	UND	85	R\$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 480,25	quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos



83	FITA AUTOCLAVE	UND	180	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
84	FIO NYLON 2.0	UND	200	R\$ 1,81	um real e oitenta e um centavos	R\$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais
85	FIO NYLON 3.0	UND	200	R\$ 1,81	um real e oitenta e um centavos	R\$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais
86	FIO NYLON 4.0	UND	200	R\$ 1,81	um real e oitenta e um centavos	R\$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais
87	FIO NYLON 5.0	UND	200	R\$ 1,81	um real e oitenta e um centavos	R\$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais
88	GLICOSIMETRO	UND	5	R\$ 76,38	setenta e seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 381,90	trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10	R\$ 56,74	cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 567,40	quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
91	LUVA PROCEDIMENTO P DE	UND	8000	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
92	LUVA PROCEDIMENTO M DE	UND	16000	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
93	LUVA PROCEDIMENTO G DE	UND	3000	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
94	LUVA 7.0	UND	500	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa reais
95	LUVA 7.5	UND	850	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.533,00	dois mil, quinhentos e trinta e três reais
96	LUVA 8.0	UND	400	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.192,00	mil cento e noventa e dois reais
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000	R\$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$ 2.440,00	dois mil, quatrocentos e quarenta reais
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 1.020,00	mil e vinte reais
99	PAPEL CIRURGICO GRAU	UND	10	R\$ 72,15	setenta e dois reais e quinze centavos	R\$ 721,50	setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
100	SCALP 23	UND	1200	R\$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 444,00	quatrocentos e quarenta e quatro reais
101	SCALP 21	UND	1200	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 372,00	trezentos e setenta e dois reais



102	SCALP 25	UND	600	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
103	SONDA FOLEY N° 14	UND	100	R\$ 6,32	seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 632,00	seiscentos e trinta e dois reais
104	SONDA FOLEY N° 16	UND	60	R\$ 6,32	seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 379,20	trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos
105	SONDA FOLEY N° 18	UND	40	R\$ 6,32	seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 252,80	duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
106	SERINGA 1 ML	UND	2000	R\$ 0,37	trinta e sete centavos de real	R\$ 740,00	setecentos e quarenta reais
107	SERINGA 3 ML	UND	4000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 1.160,00	mil cento e sessenta reais
108	SERINGA 5 ML	UND	4000	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 1.320,00	mil trezentos e vinte reais
109	SERINGA 10 ML	UND	5000	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
110	SERINGA 20 ML	UND	4000	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais
111	TOUCA	UND	2000	R\$ 0,25	vinte e cinco centavos de real	R\$ 500,00	quinhentos reais
112	TIRAS TESTE	UND	1000	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 110.484,85	

MEDICAMENTOS E CORRELITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
113	ADRENALINA	AMP	600	R\$ 3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.154,00	dois mil, cento e cinquenta e quatro reais
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000	R\$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	R\$ 5,92	cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
116	ATROPINA	AMP	250	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150	R\$ 43,65	quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 6.547,50	seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480	R\$ 6,61	seis reais e sessenta e um centavos	R\$ 3.172,80	três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos
119	HIDRALAZINA	AMP	150	R\$ 12,98	doze reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.947,00	mil novecentos e quarenta e sete reais



Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.



Página 8 de 12

					centavos		reais
120	SOLUÇÃO GLICERINA 12% DE	FR	150	R\$ 11,56	onze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 1.734,00	mil setecentos e trinta e quatro reais
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300	R\$ 5,98	cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.794,00	mil setecentos e noventa e quatro reais
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280	R\$ 6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 1.918,00	mil novecentos e dezoito reais
	VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>					R\$ 21.657,30	

PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
123	CLORPROMAZINA	AMP	100	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 14,00	quatorze reais
125	FENOCRIS	AMP	100	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
126	FENTANILA	AMP	200	R\$ 15,01	quinze reais e um centavo	R\$ 3.002,00	três mil e dois reais
127	FENITOINA	AMP	100	R\$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R\$ 529,00	quinhentos e vinte e nove reais
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
129	PROPOFOL	AMP	100	R\$ 45,37	quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos	R\$ 4.537,00	quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200	R\$ 12,78	doze reais e setenta e oito centavos	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
	VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>					R\$ 17.310,00	

CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.EXTENSO	VALOR TOTAL	V.EXTENSO
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100	R\$ 10,91	dez reais e noventa e um centavos	R\$ 1.091,00	mil e noventa e um reais
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200	R\$ 10,91	dez reais e noventa e um centavos	R\$ 2.182,00	dois mil, cento e oitenta e dois reais
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240	R\$ 1,11	um real e onze centavos	R\$ 266,40	duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240	R\$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R\$ 304,80	trezentos e quatro reais e oitenta centavos



Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.



Página 9 de 12

135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 729,00	setecentos e vinte e nove reais
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 729,00	setecentos e vinte e nove reais
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 364,50	trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 364,50	trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	R\$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 364,50	trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50	R\$ 7,41	sete reais e quarenta e um centavos	R\$ 370,50	trezentos e setenta reais e cinquenta centavos
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	R\$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 312,50	trezentos e doze reais e cinquenta centavos
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20	R\$ 95,18	noventa e cinco reais e dezoito centavos	R\$ 1.903,60	mil novecentos e três reais e sessenta centavos
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 692,00	seiscentos e noventa e dois reais
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 1.038,00	mil e trinta e oito reais
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 1.038,00	mil e trinta e oito reais
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 686,00	seiscentos e oitenta e seis reais
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 686,00	seiscentos e oitenta e seis reais
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 686,00	seiscentos e oitenta e seis reais
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 343,00	trezentos e quarenta e três reais
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 343,00	trezentos e quarenta e três reais
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	R\$ 6,21	seis reais e vinte e um centavos	R\$ 621,00	seiscentos e vinte e um reais
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	R\$ 6,21	seis reais e vinte e um centavos	R\$ 621,00	seiscentos e vinte e um reais
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	R\$ 6,21	seis reais e vinte e um centavos	R\$ 621,00	seiscentos e vinte e um reais



154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	R\$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
155	ESCOVA PVPI	UND	200	R\$ 4,64	quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 928,00	novecientos e vinte e oito reais
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100	R\$ 15,36	quinze reais e trinta e seis centavos	R\$ 1.536,00	mil quinhentos e trinta e seis reais
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 291,20	duzentos e noventa e um reais e vinte centavos
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120	R\$ 19,67	dezenove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.360,40	dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120	R\$ 19,67	dezenove reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.360,40	dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 34,00	trinta e quatro reais
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 957,00	novecientos e cinquenta e sete reais
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70	R\$ 0,91	noventa e um centavos de real	R\$ 63,70	sessenta e três reais e setenta centavos
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 79,20	setenta e nove reais e vinte centavos
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80	R\$ 1,06	um real e seis centavos	R\$ 84,80	oitenta e quatro reais e oitenta centavos
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80	R\$ 2,13	dois reais e treze centavos	R\$ 170,40	cento e setenta reais e quarenta centavos
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos



173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 157,60	cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80	R\$ 0,91	noventa e um centavos de real	R\$ 72,80	setenta e dois reais e oitenta centavos
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80	R\$ 0,91	noventa e um centavos de real	R\$ 72,80	setenta e dois reais e oitenta centavos
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80	R\$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R\$ 111,20	cento e onze reais e vinte centavos
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80	R\$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R\$ 111,20	cento e onze reais e vinte centavos
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 79,20	setenta e nove reais e vinte centavos
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 95,20	noventa e cinco reais e vinte centavos
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
186	TOUCA	UND	3500	R\$ 0,25	vinete e cinco centavos de real	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	R\$ 19,55	dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 977,50	novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50	R\$ 10,81	dez reais e oitenta e um centavos	R\$ 540,50	quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	R\$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	R\$ 497,50	quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
190	MANTA TÉRMICA	UND	50	R\$ 29,80	vinete e nove reais e oitenta centavos	R\$ 1.490,00	mil quatrocentos e noventa reais



Atual Hospitalar Ltda.
Sua saúde é nossa prioridade.

Página 12 de 12



191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	R\$ 165,64	cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.656,40	mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos
192	SACO CADAVERICO	UND	35	R\$ 41,99	quarenta e um reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.469,65	mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE >>>>					R\$ 40.367,35	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 345.151,40 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE SUA PRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

DADOS BANCÁRIOS: 001 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 4249-8 Nº DA CONTA 36.010-4

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL – R\$), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS DE FRETE, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

TIMON (MA), 05 DE JANEIRO DE 2021.

Gilberto Rocha de Abreu
Sócio Administrador
CPF: 306054743-20
RG: 768.482 - PI
Fone/fax (99)3326-8181

A

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.00001.2021
DATA: 05/01/2021

MEDICAMENTOS													
ITEM		DESCRIÇÃO		UND	QUANT	ATUAL HOSPITALAR LTDA CNPJ. Nº 11.251.828/0001-39		AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. Nº 04.564.165/0001-47		ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ. Nº 03.748.673/0001-12		VALOR UNIT ESTIMADO	
						P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMPICILINA 1G	✓	✓	AMPOLA	700	9,25	6.475,00	10,73	7.511,00	12,98	9.086,00	10,99	7.693,00
2	ACIDO ASCORBICO	✓	✓	AMPOLA	700	1,78	1.246,00	2,06	1.442,00	2,50	1.750,00	2,11	1.477,00
3	ACIDO TRANEXANICO	✓	✓	AMPOLA	300	7,26	2.178,00	8,42	2.526,00	10,19	3.057,00	8,62	2.586,00
4	AMINOFILINA	✓	✓	AMPOLA	300	2,17	651,00	2,52	756,00	3,05	915,00	2,58	774,00
5	AGUA DESTILADA 500 ML	✓	✓	AMPOLA	100	6,54	654,00	5,92	592,00	7,16	716,00	6,54	654,00
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	✓	✓	AMPOLA	250	20,33	5.082,50	18,40	4.600,00	22,26	5.565,00	20,33	5.082,50
7	BUSCOPAM SIMPLES	✓	✓	AMPOLA	500	1,93	965,00	2,24	1.120,00	2,71	1.355,00	2,29	1.145,00
8	BUSCOPAM COMPOSTO	✓	✓	AMPOLA	500	5,49	2.745,00	4,97	2.485,00	6,01	3.005,00	5,49	2.745,00
9	BROMOPRIDA	✓	✓	AMPOLA	500	2,66	1.330,00	3,09	1.545,00	3,73	1.865,00	3,16	1.580,00
10	COMPLEXO B	✓	✓	AMPOLA	500	3,61	1.805,00	3,27	1.635,00	3,96	1.980,00	3,61	1.805,00
11	CELTRIAXONA	✓	✓	AMPOLA	600	24,31	14.586,00	22,00	13.200,00	26,62	15.972,00	24,31	14.586,00
12	CAFALOTINA	✓	✓	AMPOLA	600	21,00	12.600,00	24,36	14.616,00	29,48	17.688,00	24,95	14.970,00
13	CAFAZOLINA 1G	✓	✓	AMPOLA	600	26,19	15.714,00	23,70	14.220,00	28,68	17.208,00	26,19	15.714,00
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	✓	✓	AMPOLA	400	0,55	220,00	0,64	256,00	0,77	308,00	0,65	260,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	✓	✓	AMPOLA	400	0,65	260,00	0,59	236,00	0,71	284,00	0,65	260,00
16	DICLOFENACO	✓	✓	AMPOLA	1200	1,88	2.256,00	2,18	2.616,00	2,64	3.168,00	2,23	2.676,00
17	DIPIRONA	✓	✓	AMPOLA	1200	1,72	2.064,00	1,56	1.872,00	1,89	2.268,00	1,72	2.064,00
18	DEXAMETASONA	✓	✓	AMPOLA	1200	2,98	3.576,00	3,46	4.152,00	4,18	5.016,00	3,54	4.248,00
19	ETILEFRINA	✓	✓	AMPOLA	60	2,66	159,60	3,09	185,40	3,73	223,80	3,16	189,60
20	FITOMEDIONA	✓	✓	AMPOLA	100	3,59	359,00	3,25	325,00	3,93	393,00	3,59	359,00
21	FUROSEMIDA	✓	✓	AMPOLA	400	1,22	488,00	1,42	568,00	1,71	684,00	1,45	580,00
22	GLUCONATO DE CALCIO 10ML	✓	✓	AMPOLA	100	4,24	424,00	4,92	492,00	5,95	595,00	5,04	504,00
23	GLUCOSE 25% DE 10ML	✓	✓	AMPOLA	800	1,39	1.112,00	1,26	1.008,00	1,52	1.216,00	1,39	1.112,00
24	GLUCOSE 250% DE 10 ML	✓	✓	AMPOLA	800	1,38	1.104,00	1,60	1.280,00	1,94	1.552,00	1,64	1.312,00
25	GENTAMINICINA 80	✓	✓	AMPOLA	400	1,75	700,00	2,03	812,00	2,46	984,00	2,08	832,00
26	GENTAMINICINA 40	✓	✓	AMPOLA	400	1,75	700,00	2,03	812,00	2,46	984,00	2,08	832,00
27	HIDROCORTIZONA 100	✓	✓	AMPOLA	400	8,71	3.484,00	7,88	3.152,00	9,53	3.812,00	8,71	3.484,00
28	HIDROCORTIZONA 500	✓	✓	AMPOLA	400	12,74	5.096,00	11,53	4.612,00	13,95	5.580,00	12,74	5.096,00
29	LIDOCAINA 2%	✓	✓	AMPOLA	200	6,32	1.264,00	7,33	1.466,00	8,87	1.774,00	7,51	1.502,00
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	✓	✓	AMPOLA	1000	5,11	5.110,00	4,62	4.620,00	5,59	5.590,00	5,11	5.110,00
31	METROCILOPRAMIDA	✓	✓	AMPOLA	600	1,12	672,00	1,30	780,00	1,57	942,00	1,33	798,00
32	METRONIDAZOLINE	✓	✓	AMPOLA	200	6,91	1.382,00	8,02	1.604,00	9,70	1.940,00	8,22	1.644,00
33	NORAEPINEFRINA	✓	✓	AMPOLA	200	21,51	4.302,00	19,47	3.894,00	23,56	4.712,00	21,51	4.302,00
34	OMEPRAZOL	✓	✓	AMPOLA	200	63,06	12.612,00	57,07	11.414,00	69,05	13.810,00	63,06	12.612,00

Fis. 066
Proc. Nº 001/97
Ass. [assinatura]

35	OXACILINA	AMPOLA	300	4,30	1.290,00	4,99	1.497,00	6,04	1.812,00	5,11	1.533,00
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700	4,40	7.480,00	3,98	6.766,00	4,82	8.194,00	4,4	7.480,00
37	PIRACETAN	AMPOLA	200	5,78	1.156,00	6,70	1.340,00	8,11	1.622,00	6,86	1.372,00
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500	3,96	1.980,00	4,59	2.295,00	5,56	2.780,00	4,7	2.350,00
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140	13,81	1.933,40	12,50	1.750,00	15,13	2.118,20	13,81	1.933,40
40	TENOXICAN	AMPOLA	140	15,56	2.178,40	18,05	2.527,00	21,84	3.057,60	18,48	2.587,20
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430	6,10	2.623,00	7,08	3.044,40	8,56	3.680,80	7,25	3.117,50
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300	7,41	2.223,00	6,71	2.013,00	8,12	2.436,00	7,41	2.223,00
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300	7,53	2.259,00	6,81	2.043,00	8,24	2.472,00	7,53	2.259,00
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480	6,93	3.326,40	8,04	3.859,20	9,73	4.670,40	8,23	3.950,40
PSICOTRÓPICOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100	4,44	444,00	5,15	515,00	6,23	623,00	5,27	527,00
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450	2,60	1.170,00	2,35	1.057,50	2,84	1.278,00	2,6	1.170,00
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600	2,33	1.398,00	2,70	1.620,00	3,27	1.962,00	2,77	1.662,00
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400	3,14	1.256,00	2,84	1.136,00	3,44	1.376,00	3,14	1.256,00
49	SULFATO DE MOREFINA 10MG/ML	AMPOLA	400	4,58	1.832,00	5,31	2.124,00	6,43	2.572,00	5,44	2.176,00
COMPRIMIDOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
50	AZITRITROMICINA	CMP	500	2,52	1.260,00	2,92	1.460,00	3,54	1.770,00	2,99	1.495,00
51	CAPTROPIL	CMP	1300	0,08	104,00	0,07	91,00	0,08	104,00	0,08	104,00
52	IVERMECTINA	CMP	800	4,32	3.456,00	5,01	4.008,00	6,06	4.848,00	5,13	4.104,00
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200	0,67	134,00	0,61	122,00	0,74	148,00	0,67	134,00
54	ZINCO	CMP	450	1,32	594,00	1,53	688,50	1,85	832,50	1,56	702,00
SUSPENSÃO / GOTAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150	12,94	1.941,00	11,71	1.756,50	14,17	2.125,50	12,94	1.941,00
56	SIMETICONA	FRASCO	280	1,85	518,00	1,67	467,60	2,02	565,60	1,85	518,00
57	SABUTAMOL	FRASCO	130	2,42	314,60	2,81	365,30	3,40	442,00	2,88	374,40
POMADAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250	4,34	1.085,00	5,03	1.257,50	6,09	1.522,50	5,15	1.287,50
CORRELATOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100	18,33	1.833,00	16,59	1.659,00	20,07	2.007,00	18,33	1.833,00
60	ALCOOL 70%	UND	200	7,89	1.578,00	7,14	1.428,00	8,64	1.728,00	7,89	1.578,00
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25	126,72	3.168,00	114,68	2.867,00	138,76	3.469,00	126,72	3.168,00
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000	0,13	650,00	0,15	750,00	0,18	900,00	0,15	750,00
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000	0,13	650,00	0,15	750,00	0,18	900,00	0,15	750,00
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000	0,13	650,00	0,15	750,00	0,18	900,00	0,15	750,00
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000	0,13	650,00	0,15	750,00	0,18	900,00	0,15	750,00
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300	0,97	291,00	0,88	264,00	1,06	318,00	0,97	291,00
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250	5,40	1.350,00	4,89	1.222,50	5,92	1.480,00	5,4	1.350,00
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000	1,38	2.760,00	1,60	3.200,00	1,94	3.880,00	1,64	3.280,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000	1,40	2.800,00	1,62	3.240,00	1,97	3.940,00	1,66	3.320,00
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400	1,63	652,00	1,89	756,00	2,29	916,00	1,94	776,00
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	1,50	300,00	1,36	272,00	1,65	330,00	1,5	300,00
72	COLETOR 2000L	UND	75	5,32	399,00	4,81	360,75	5,82	436,50	5,32	399,00
73	COLETOR 1.200	UND	200	6,00	1.200,00	5,43	1.086,00	6,57	1.314,00	6	1.200,00

Fis
Proc. N° 003/19
Ass

74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100	0,87	87,00	0,79	79,00	0,96	96,00	0,87	87,00
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80	8,83	706,40	7,99	639,20	9,67	773,60	8,83	706,40
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200	17,51	3.502,00	15,85	3.170,00	19,18	3.836,00	17,51	3.502,00
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200	26,95	5.390,00	31,26	6.252,00	37,83	7.566,00	32,01	6.402,00
78	ELETRODO	UND	200	0,55	110,00	0,64	128,00	0,77	154,00	0,65	130,00
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280	12,83	3.592,40	11,61	3.250,80	14,05	3.934,00	12,83	3.592,40
80	EQUIPO MACRO	UND	1000	1,54	1.540,00	1,79	1.790,00	2,16	2.160,00	1,83	1.830,00
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400	1,24	496,00	1,44	576,00	1,74	696,00	1,47	588,00
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85	5,65	480,25	5,11	434,35	6,18	525,30	5,65	480,25
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180	2,40	432,00	2,17	390,60	2,63	473,40	2,4	432,00
84	FIO NYLON 2.0	UND	200	1,81	362,00	2,10	420,00	2,54	508,00	2,15	430,00
85	FIO NYLON 3.0	UND	200	1,81	362,00	2,10	420,00	2,54	508,00	2,15	430,00
86	FIO NYLON 4.0	UND	200	1,81	362,00	2,10	420,00	2,54	508,00	2,15	430,00
87	FIO NYLON 5.0	UND	200	1,81	362,00	2,10	420,00	2,54	508,00	2,15	430,00
88	GLUCOSIMETRO	UND	5	76,38	381,90	69,12	345,60	83,64	418,20	76,38	381,90
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10	56,74	567,40	51,35	513,50	62,13	621,30	56,74	567,40
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800	0,48	384,00	0,43	344,00	0,52	416,00	0,48	384,00
91	LUBA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000	1,80	14.400,00	2,09	16.720,00	2,53	20.240,00	2,14	17.120,00
92	LUBA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000	1,80	28.800,00	2,09	33.440,00	2,53	40.480,00	2,14	34.240,00
93	LUBA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000	1,80	5.400,00	2,09	6.270,00	2,53	7.590,00	2,14	6.420,00
94	LUBA 7.0	UND	500	2,98	1.490,00	2,70	1.350,00	3,27	1.635,00	2,98	1.490,00
95	LUBA 7.5	UND	850	2,98	2.533,00	2,70	2.295,00	3,27	2.779,50	2,98	2.533,00
96	LUBA 8.0	UND	400	2,98	1.192,00	2,70	1.080,00	3,27	1.308,00	2,98	1.192,00
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000	1,22	2.440,00	1,10	2.200,00	1,33	2.660,00	1,22	2.440,00
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000	0,34	1.020,00	0,31	930,00	0,38	1.140,00	0,34	1.020,00
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10	72,15	721,50	65,29	652,90	79,00	790,00	72,15	721,50
100	SCALP 23	UND	1200	0,37	444,00	0,43	516,00	0,52	624,00	0,44	528,00
101	SCALP 21	UND	1200	0,31	372,00	0,36	432,00	0,44	528,00	0,37	444,00
102	SCALP 25	UND	600	0,35	210,00	0,41	246,00	0,49	294,00	0,42	252,00
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100	6,32	632,00	5,72	572,00	6,92	692,00	6,32	632,00
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60	6,32	379,20	5,72	343,20	6,92	415,20	6,32	379,20
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40	6,32	252,80	5,72	228,80	6,92	276,80	6,32	252,80
106	SERINGA 1 ML	UND	2000	0,37	740,00	0,43	860,00	0,52	1.040,00	0,44	880,00
107	SERINGA 3 ML	UND	4000	0,29	1.160,00	0,34	1.360,00	0,41	1.640,00	0,35	1.400,00
108	SERINGA 5 ML	UND	4000	0,33	1.320,00	0,38	1.520,00	0,46	1.840,00	0,39	1.560,00
109	SERINGA 10 ML	UND	5000	0,55	2.750,00	0,64	3.200,00	0,77	3.850,00	0,65	3.250,00
110	SERINGA 20 ML	UND	4000	1,04	4.160,00	0,94	3.760,00	1,14	4.560,00	1,04	4.160,00
111	TOUCA	UND	2000	0,25	500,00	0,23	460,00	0,28	560,00	0,25	500,00
112	TIRAS TESTE	UND	1000	1,52	1.520,00	1,38	1.380,00	1,67	1.670,00	1,52	1.520,00
MEDICAMENTOS E CORRELITOS											
ITEM	DESCRÇÃO	UND	QUANT								
113	ADRENALINA	AMP	600	3,59	2.154,00	3,25	1.950,00	3,93	2.358,00	3,59	2.154,00
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000	0,55	550,00	0,75	750,00	0,91	910,00	0,74	740,00
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	5,92	1.480,00	6,87	1.717,50	8,31	2.077,50	7,03	1.757,50
116	ATROPINA	AMP	250	1,44	360,00	1,67	417,50	2,02	505,00	1,71	427,50
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150	43,65	6.547,50	39,50	5.925,00	47,80	7.170,00	43,65	6.547,50
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480	6,61	3.172,80	7,67	3.681,60	9,28	4.454,40	7,85	3.768,00
119	HIDRALAZINA	AMP	150	12,98	1.947,00	11,75	1.762,50	14,22	2.133,00	12,98	1.947,00
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150	11,56	1.734,00	10,46	1.569,00	12,66	1.899,00	11,56	1.734,00

2

Fls 069
Proc. Nº 12129
Ass

121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300	5,98	1.794,00	6,94	2.082,00	8,39	2.517,00	7,1	2.130,00
122	SOLUÇÃO GLUCOSADA 5% 250ML	FR	280	6,85	1.918,00	6,20	1.736,00	7,50	2.100,00	6,85	1.918,00
PSICOTROPICOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
123	CLORPROMAZINA	AMP	100	2,72	272,00	2,46	246,00	2,98	298,00	2,72	272,00
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100	0,14	14,00	0,13	13,00	0,16	16,00	0,14	14,00
125	FENOCRIS	AMP	100	18,00	1.800,00	16,29	1.629,00	19,71	1.971,00	18	1.800,00
126	FENTANILA	AMP	200	15,01	3.002,00	17,41	3.482,00	21,07	4.214,00	17,83	3.566,00
127	FENTOINA	AMP	100	5,29	529,00	6,14	614,00	7,43	743,00	6,29	629,00
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200	23,00	4.600,00	26,68	5.336,00	32,28	6.456,00	27,32	5.464,00
129	PROPOFOL	AMP	100	45,37	4.537,00	41,06	4.106,00	49,68	4.968,00	45,37	4.537,00
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200	12,78	2.556,00	11,57	2.314,00	14,00	2.800,00	12,78	2.556,00
CORRELATOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT								
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100	10,91	1.091,00	9,87	987,00	11,94	1.194,00	10,91	1.091,00
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200	10,91	2.182,00	9,87	1.974,00	11,94	2.388,00	10,91	2.182,00
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240	1,11	266,40	1,00	240,00	1,21	290,40	1,11	266,40
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240	1,27	304,80	1,15	276,00	1,39	333,60	1,27	304,80
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	7,29	729,00	8,46	846,00	10,23	1.023,00	8,66	866,00
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	7,29	729,00	8,46	846,00	10,23	1.023,00	8,66	866,00
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	7,29	364,50	8,46	423,00	10,23	511,50	8,66	433,00
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	7,29	364,50	8,46	423,00	10,23	511,50	8,66	433,00
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	7,29	364,50	8,46	423,00	10,23	511,50	8,66	433,00
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50	7,41	370,50	6,71	335,50	8,12	406,00	7,41	370,50
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	6,25	312,50	5,66	283,00	6,85	342,50	6,25	312,50
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20	95,18	1.903,60	86,14	1.722,80	104,23	2.084,60	95,18	1.903,60
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	1,73	692,00	2,01	804,00	2,43	972,00	2,06	824,00
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	1,73	1.038,00	2,01	1.206,00	2,43	1.458,00	2,06	1.236,00
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	1,73	1.038,00	2,01	1.206,00	2,43	1.458,00	2,06	1.236,00
146	CATGUT SIMPLER Nº 0	UND	100	6,86	686,00	6,21	621,00	7,51	751,00	6,86	686,00
147	CATGUT SIMPLER Nº 1	UND	100	6,86	686,00	6,21	621,00	7,51	751,00	6,86	686,00
148	CATGUT SIMPLER Nº 2-0	UND	100	6,86	686,00	6,21	621,00	7,51	751,00	6,86	686,00
149	CATGUT SIMPLER Nº 3-0	UND	50	6,86	343,00	6,21	310,50	7,51	375,50	6,86	343,00
150	CATGUT SIMPLER Nº 4-0	UND	50	6,86	343,00	6,21	310,50	7,51	375,50	6,86	343,00
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	6,21	621,00	7,20	720,00	8,72	872,00	7,38	738,00
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	6,21	621,00	7,20	720,00	8,72	872,00	7,38	738,00
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	6,21	621,00	7,20	720,00	8,72	872,00	7,38	738,00



154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	4,40	660,00	5,10	765,00	6,18	927,00	5,23	784,50
155	ESCOVA PVPI	UND	200	4,64	928,00	4,20	840,00	5,08	1.016,00	4,64	928,00
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100	15,36	1.536,00	13,90	1.390,00	16,82	1.682,00	15,36	1.536,00
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40	7,28	291,20	6,59	263,60	7,97	318,80	7,28	291,20
158	KIT OBSTETRICA CROMADO 0	UND	120	19,67	2.360,40	17,80	2.136,00	21,54	2.584,80	19,67	2.360,40
159	KIT OBSTETRICA CROMADO 2-0	UND	120	19,67	2.360,40	17,80	2.136,00	21,54	2.584,80	19,67	2.360,40
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40	0,85	34,00	0,77	30,80	0,93	37,20	0,85	34,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100	0,87	957,00	0,79	869,00	0,96	1.056,00	0,87	957,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70	0,91	63,70	0,82	57,40	0,99	69,30	0,91	63,70
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80	0,99	79,20	0,90	72,00	1,09	87,20	0,99	79,20
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80	1,06	84,80	0,96	76,80	1,16	92,80	1,06	84,80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80	2,13	170,40	1,93	154,40	2,34	187,20	2,13	170,40
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80	2,18	174,40	1,97	157,60	2,38	190,40	2,18	174,40
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80	2,18	174,40	1,97	157,60	2,38	190,40	2,18	174,40
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80	2,18	174,40	1,97	157,60	2,38	190,40	2,18	174,40
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80	2,18	174,40	1,97	157,60	2,38	190,40	2,18	174,40
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80	1,97	157,60	2,29	183,20	2,77	221,60	2,34	187,20
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80	0,91	72,80	0,82	65,60	0,99	79,20	0,91	72,80
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80	0,91	72,80	0,82	65,60	0,99	79,20	0,91	72,80
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80	1,39	111,20	1,26	100,80	1,52	121,60	1,39	111,20
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80	1,39	111,20	1,26	100,80	1,52	121,60	1,39	111,20
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80	0,99	79,20	0,90	72,00	1,09	87,20	0,99	79,20
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80	1,19	95,20	1,08	86,40	1,31	104,80	1,19	95,20
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500	1,52	2.280,00	1,38	2.070,00	1,67	2.505,00	1,52	2.280,00
186	TOUCA	UND	3500	0,25	875,00	0,23	805,00	0,28	980,00	0,25	875,00
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	19,55	977,50	22,68	1.134,00	27,44	1.372,00	23,22	1.161,00
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50	10,81	540,50	9,78	489,00	11,83	591,50	10,81	540,50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	9,95	497,50	11,54	577,00	13,97	698,50	11,82	591,00
190	MANTA TERMICA	UND	50	29,80	1.490,00	34,57	1.728,50	41,83	2.091,50	35,4	1.770,00
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	165,64	1.656,40	149,90	1.499,00	181,38	1.813,80	165,64	1.656,40
192	SACO CADAVERICO	UND	35	41,99	1.469,65	38,00	1.330,00	45,98	1.609,30	41,99	1.469,65
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	68,00	2.040,00	78,88	2.366,40	95,44	2.863,20	80,77	2.423,10
VALOR TOTAL ESTIMADO										376.095,70	

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras



Ao Ilmo. Sr.
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 164.473,70** (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), e **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 163.539,20** (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) sendo então vencedoras.

Chapadinhã, 05 de Janeiro de 2021.

Thiago Alves dos Santos
Thiago Alves dos Santos

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Chapadinda - MA, 05 de Janeiro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinda, no valor estimado de R\$ 376.095,70 (Trezentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais e setenta e centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.00001.2021.

Atenciosamente,



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

A

DESPACHO

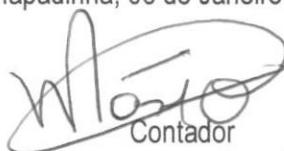
Ao Sr.,
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde;
02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinha, 06 de Janeiro de 2021.



Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinhã - MA, 06 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- Da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição medicamentos hospitalares para a UPA 24hs, Hospital Municipal Antônio Pontes de Aguiar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chapadinha.

Deveras, por ausência de contrato de fornecimento de alguns produtos e celebração de Termo Aditivo, em decorrência da solicitação do termino do contrato ocorrido em 31 de Dezembro de 2020 celebrado pela última gestão, bem como por já ter esgotado a quantidade provinda da última aquisição, os produtos ora listados estão em falta no estoque.

2.2 -Da dispensa de licitação:

Optou-se por dispensa de licitação tendo em vista a natureza dos objetos, uma vez que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, referindo se à dispensa de licitação para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, face a onerosidade de uma licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700	10,99	7.690,67
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700	2,11	1.479,33
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300	8,62	2.587,00
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300	2,58	774,00
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100	6,54	654,00
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250	20,33	5.082,50
7	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500	2,29	1.146,67
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500	5,49	2.745,00
9	BROMOPRIDA	AMPOLA	500	3,16	1.580,00
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500	3,61	1.806,67
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600	24,31	14.586,00
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600	24,95	14.968,00
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600	26,19	15.714,00
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,65	261,33
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,65	260,00
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200	2,23	2.680,00

17	DIPIRONA	AMPOLA	1200	1,72	2.068,00
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200	3,54	4.248,00
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60	3,16	189,60
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100	3,59	359,00
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400	1,45	580,00
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100	5,04	503,67
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800	1,39	1.112,00
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800	1,64	1.312,00
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400	2,08	832,00
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400	2,08	832,00
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400	8,71	3.482,67
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400	12,74	5.096,00
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200	7,51	1.501,33
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000	5,11	5.106,67
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600	1,33	798,00
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200	8,22	1.644,00
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200	21,51	4.302,67
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200	63,06	12.612,00
35	OXACILINA	AMPOLA	300	5,11	1.533,00
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700	4,40	7.480,00
37	PIRACETAN	AMPOLA	200	6,86	1.372,67
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500	4,70	2.351,67
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140	13,81	1.933,87
40	TENOXICAN	AMPOLA	140	18,48	2.587,67
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430	7,25	3.116,07
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300	7,41	2.224,00
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	300	7,53	2.258,00
44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480	8,23	3.952,00

PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100	5,27	527,33
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450	2,60	1.168,50
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600	2,77	1.660,00
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400	3,14	1.256,00
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400	5,44	2.176,00

COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
50	AZITRITROMICINA	CMP	500	2,99	1.496,67
51	CAPTOPRIL	CMP	1300	0,08	99,67
52	IVERMECTINA	CMP	800	5,13	4.104,00
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200	0,67	134,67
54	ZINCO	CMP	450	1,56	703,50

SUSPENSÃO / GOTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150	12,94	1.941,00
56	SIMETICONA	FRASCO	280	1,85	517,07
57	SABULTAMOL	FRASCO	130	2,88	373,97

POMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250	5,15	1.288,33

CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100	18,33	1.833,00
60	ALCOOL 70%	UND	200	7,89	1.578,00
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25	126,72	3.168,00
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000	0,15	766,67
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000	0,15	766,67
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000	0,15	766,67
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000	0,15	766,67
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300	0,97	291,00
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250	5,40	1.350,83
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000	1,64	3.280,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000	1,66	3.326,67
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400	1,94	774,67
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	1,50	300,67
72	COLETOR 2000L	UND	75	5,32	398,75
73	COLETOR 1.200	UND	200	6,00	1.200,00
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100	0,87	87,33
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80	8,83	706,40
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200	17,51	3.502,67
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200	32,01	6.402,67
78	ELETRODO	UND	200	0,65	130,67
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280	12,83	3.592,40
80	EQUIPO MACRO	UND	1000	1,83	1.830,00
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400	1,47	589,33
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85	5,65	479,97
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180	2,40	432,00
84	FIO NYLON 2.0	UND	200	2,15	430,00
85	FIO NYLON 3.0	UND	200	2,15	430,00
86	FIO NYLON 4.0	UND	200	2,15	430,00
87	FIO NYLON 5.0	UND	200	2,15	430,00
88	GLICOSIMETRO	UND	5	76,38	381,90
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10	56,74	567,40
90	LAMINA DE BISTURI	UND	800	0,48	381,33
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000	2,14	17.120,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000	2,14	34.240,00

93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000	2,14	6.420,00
94	LUVA 7.0	UND	500	2,98	1.491,67
95	LUVA 7.5	UND	850	2,98	2.535,83
96	LUVA 8.0	UND	400	2,98	1.193,33
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000	1,22	2.433,33
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000	0,34	1.030,00
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10	72,15	721,47
100	SCALP 23	UND	1200	0,44	528,00
101	SCALP 21	UND	1200	0,37	444,00
102	SCALP 25	UND	600	0,42	250,00
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100	6,32	632,00
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60	6,32	379,20
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40	6,32	252,80
106	SERINGA 1 ML	UND	2000	0,44	880,00
107	SERINGA 3 ML	UND	4000	0,35	1.386,67
108	SERINGA 5 ML	UND	4000	0,39	1.560,00
109	SERINGA 10 ML	UND	5000	0,65	3.266,67
110	SERINGA 20 ML	UND	4000	1,04	4.160,00
111	TOUCA	UND	2000	0,25	506,67
112	TIRAS TESTE	UND	1000	1,52	1.523,33

MEDICAMENTOS E CORRELTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
113	ADRENALINA	AMP	600	3,59	2.154,00
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000	0,74	736,67
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	7,03	1.758,33
116	ATROPINA	AMP	250	1,71	427,50
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150	43,65	6.547,50
118	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480	7,85	3.769,60
119	HIDRALAZINA	AMP	150	12,98	1.947,50
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150	11,56	1.734,00
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300	7,10	2.131,00
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280	6,85	1.918,00

PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
123	CLORPROMAZINA	AMP	100	2,72	272,00
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100	0,14	14,33
125	FENOCRIS	AMP	100	18,00	1.800,00
126	FENTANILA	AMP	200	17,83	3.566,00
127	FENITOINA	AMP	100	6,29	628,67
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200	27,32	5.464,00
129	PROPOFOL	AMP	100	45,37	4.537,00
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200	12,78	2.556,67

CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100	10,91	1.090,67
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200	10,91	2.181,33
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240	1,11	265,60
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240	1,27	304,80
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	8,66	866,00
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	8,66	866,00
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	8,66	433,00
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	8,66	433,00
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	8,66	433,00
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50	7,41	370,67
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	6,25	312,67
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20	95,18	1.903,67
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	2,06	822,67
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	2,06	1.234,00
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	2,06	1.234,00
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100	6,86	686,00
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100	6,86	686,00
148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100	6,86	686,00
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50	6,86	343,00
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50	6,86	343,00
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	7,38	737,67
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	7,38	737,67
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	7,38	737,67
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	5,23	784,00
155	ESCOVA PVPI	UND	200	4,64	928,00
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100	15,36	1.536,00
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40	7,28	291,20
158	KIT OBSTETRICA CROMADO 0	UND	120	19,67	2.360,40
159	KIT OBSTETRICA CROMADO 2-0	UND	120	19,67	2.360,40
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40	0,85	34,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100	0,87	960,67
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70	0,91	63,47
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80	0,99	79,47
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80	1,06	84,80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80	2,13	170,67
166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND	80	2,34	187,47
167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	80	2,34	187,47
168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	80	2,34	187,47
169	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	80	2,34	187,47
170	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	80	2,34	187,47
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80	2,18	174,13
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80	2,18	174,13

173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80	2,18	174,40
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80	2,18	174,40
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	80	2,34	187,20
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	2,34	187,20
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	80	2,34	187,20
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	80	2,34	187,20
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80	0,91	72,80
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80	0,91	72,80
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80	1,39	111,20
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80	1,39	111,20
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80	0,99	79,20
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80	1,19	95,20
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500	1,52	2.280,00
186	TOUCA	UND	3500	0,25	875,00
187	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	23,22	1.161,00
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50	10,81	540,50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	11,82	591,00
190	MANTA TÉRMICA	UND	50	35,4	1.770,00
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	165,64	1.656,40
192	SACO CADAVERICO	UND	35	41,99	1.469,65
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	80,77	2.423,10

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 376.095,70 (Trezentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais e setenta e centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5- CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

5.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

5.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

6- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

7 - GARANTIA:

7.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

7.2- Durante o prazo de garantia do material o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Administração.

8 – PAGAMENTO :

7.1. O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceita pela CONTRATANTE - a favor da empresa até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e consequente formalização do recebimento do objeto.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinhã/MA, 06 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Richard Wilker Serra Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Chapadinhã/MA
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, amparada no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;.

Chapadinhã, 06 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento





JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0001.2021, na modalidade INEXIGIBILIDADE, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 034/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

Chapadinho - MA, 06 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 034/2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N° 034/2021



PORTARIA Nº 034/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

Art.2 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 01/01/2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Gabinete do Prefeito da Prefeitura
Informa Art. Nº 85 Item I
da Lei Orgânica do Município
04/01/2021

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinho – Maranhão

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Vaníá Duarte Mota Souza-** Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021.**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57.**OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.**Ezequias Douglas dos Santos Silva-**

PORTARIA Nº 034/2021- GP

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

Art.2A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

PORTARIA Nº 036/2021- GP

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas



atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 079/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.00001.2021
- Dispensa de Licitação nº **001/2020**

-Requisitante: **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** - Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, e Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em R\$ 376.095,70 (trezentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Chapadinha, em 07 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Comissão
LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CP
PORTARIA Nº 034/2021



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 001/2020
- Processo Administrativo nº 0101.00001.2021

OBJETO:

Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde vem justificar a necessidade de celebrar contrato emergencial visando a aquisição medicamentos hospitalares para a UPA 24hs, Hospital Municipal Antônio Pontes de Aguiar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chapadinha.

Deveras, por ausência de contrato de fornecimento de alguns produtos e celebração de Termo Aditivo, em decorrência da solicitação do termino do contrato ocorrido em 31 de Dezembro de 2020 celebrado pela última gestão, bem como por já ter esgotado a quantidade provinda da última aquisição, os produtos ora listados estão em falta no estoque.

Por outro lado, já foram tomadas as medidas para o início do processo licitatório correspondente (processo administrativo nº 0101.00001.2021 – em fase inicial), bem como notificado o licitante responsável, para regularização da entrega. Neste caso, deve ser preservada a saúde dos usuários do SUS, que não podem aguardar a finalização da licitação enquanto faltam produtos nas unidades de saúde.

Há, pois, imperiosa necessidade de aquisição desses medicamentos essenciais para atender à crescente demanda da população, por cerca de 60 dias. Tal aquisição se dá pela necessidade de atender a demanda até que seja finalizado certame licitatório.

O critério de seleção do fornecedor dos produtos ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o menor preço, observando-se as especificações da lista apresentada.

Como toda exceção, a contratação por dispensa de licitação deve ser usada de modo equilibrado, restringindo-se apenas àquelas situações em que fica caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou seja,

indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, não sendo permitida a prorrogação dos contratos respectivos.

E o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

b) O preço é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso IV da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinho - MA, em 08 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 034/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da Comissão

LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0004.2021 (Dispensa de Licitação nº 001/2021), para exame e aprovação, do Processo de Dispensa e Minuta do Contrato tendo como objeto a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 11 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 034/2021

Comissão Permanente de Chapadinho

Presidente Municipal de Chapadinho

LUCIANO DE SOUZA GOMES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 034/2021



CONTRATO Nº ____/2021-DL 001/2021
PROC. ADM. Nº 0101.00001.2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado _____, CNPJ nº _____, com sede _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, (endereço), portador(a) do R.G. nº _____ do CPF nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700		
2	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700		
3	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300		
4	AMINOFILINA	AMPOLA	300		
8	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500		
10	BROMOPRIDA	AMPOLA	500		
13	CAFALOTINA	AMPOLA	600		
15	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400		
17	DICLOFENACO	AMPOLA	1200		
19	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200		
20	ETILEFRINA	AMPOLA	60		
22	FUROSEMIDA	AMPOLA	400		
23	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100		
25	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800		
26	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400		
27	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400		
31	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200		
33	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600		
34	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200		
37	OXACILINA	AMPOLA	300		
39	PIRACETAN	AMPOLA	200		
40	PROMETAZINA	AMPOLA	500		
42	TENOXICAN	AMPOLA	140		
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430		

47	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480		
VALOR TOTAL DO LOTE					50.944,40
PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100		
3	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600		
5	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400		
VALOR TOTAL DO LOTE					
COMPRIMIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	AZITRITROMICINA	CMP	500		
9	IVERMECTINA	CMP	800		
16	ZINCO	CMP	450		
12	SABULTAMOL	FRASCO	130		
VALOR TOTAL DO LOTE					
POMADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
3	LIDOCAINA	BISNAGA	250		
VALOR TOTAL DO LOTE					
CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
4	AGULHA 13x4,5	UND	5000		
5	AGULHA 25x0,7	UND	5000		
6	AGULHA 30x0,7	UND	5000		
7	AGULHA 30x0,8	UND	5000		
11	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000		
12	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000		
13	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400		
20	CLOREXIDINA 2%	UND	200		
21	ELETRODO	UND	200		
23	EQUIPO MACRO	UND	1000		
24	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400		
31	FIO NYLON 2.0	UND	200		
32	FIO NYLON 3.0	UND	200		
33	FIO NYLON 4.0	UND	200		
34	FIO NYLON 5.0	UND	200		
38	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000		
39	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000		
	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000		
46	SCALP 23	UND	1200		
47	SCALP 21	UND	1200		
48	SCALP 25	UND	600		
52	SERINGA 1 ML	UND	2000		
53	SERINGA 3 ML	UND	4000		

54	SERINGA 5 ML	UND	4000		
55	SERINGA 10 ML	UND	5000		
VALOR TOTAL DO LOTE					
MEDICAMENTOS E CORRELTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
4	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000		
5	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250		
10	ATROPINA	AMP	250		
17	BUPIVACAINA PESADA	AMP	480		
58	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300		
VALOR TOTAL DO LOTE					
PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
7	FENTANILA	AMP	200		
8	FENITOINA	AMP	100		
11	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					
CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
18	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	7,29	
19	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	7,29	
20	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	7,29	
21	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	7,29	
22	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	7,29	
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	1,73	
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	1,73	
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	1,73	
50	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	6,21	
51	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	6,21	
52	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	6,21	
74	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	4,40	
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	80	1,97	
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	80	1,97	
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	80	1,97	
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	80	1,97	
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	80	1,97	
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	80	1,97	
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	80	1,97	
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	80	1,97	
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	80	1,97	
166	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	19,55	
168	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	9,95	
169	MANTA TÉRMICA	UND	50	29,80	
172	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	68,00	

VALOR TOTAL DO LOTE

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$**
_____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado

a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ _____ (_____), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Brejo, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, ____ de _____ 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
Richard Wilker Serra Morais
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



PARECER 0003/2021

PROC Nº 01.01.00001.2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021)

SOLICITANTE : PRESIDENTE DA CPL

ASSUNTO : ANALISE DE POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTERESSADO : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BREVE RESUMO

Trata-se de solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** para a aquisição de insumos e medicamentos indispensáveis para o atendimento público dos serviços vinculados a pasta.

Informa a Secretaria Municipal de Saúde que é premente a necessidade de compra de medicamos e demais insumos constantes da lista própria, para que o serviço público de saúde, essencial, não tenha solução de continuidade, sejam mantidos dentro da normalidade, no município de Chapadinho, MA.

Submetido a COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, esta emitiu elaborado parecer, o qual acompanhamos, onde ratifica a situação atual, acrescentando que, finda a gestão anterior, inexistiu um contrato em vigência para atender as necessidades da saúde e ainda, o estoque de produtos e medicamentos, tais como pedidos pelo Secretaria de Saúde, estão zerados.

Neste cenário, é de se considerar também que o Município inicia uma nova gestão administrativa e não há contratos em vigor (conhecidos) sobre o tema, e que os pacientes - público alvo do serviço de saúde do Município, não podem ser prejudicados com a falta de atendimento de qualidade, posto que trata-se de vidas humanas, bem como, a situação emergencial de fato que se encontra o sistema de saúde de Chapadinho, MA.

PARECER

É notório que a realização de Licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº8.666/93, de Dispensa e de Inexigibilidade.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº8.666/93.

Consoante o art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93 :*"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*



Como dissemos, conforme o Justificativa de Dispensa juntada, cujos fundamentos e conclusões servem para respaldar o cabimento da dispensa de licitação e contratação emergencial autorizada pela legislação referida, ratifica-se quando destinada à aquisição de bens e insumos, necessários ao correto atendimento a população.

Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida **com urgência**, objetivando a não ocorrência de prejuízos.

Assim, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No caso em tela, a situação de **emergência** está plenamente comprovada, uma vez que não se pode cogitar de paralisação de um serviço essencial, como o de saúde, dado sua extrema essencialidade e assim tal necessidade de aquisição dos produtos, merece ser resolvida, com a urgência pedida.

Deve-se registrar que inexistiu uma transição completa da gestão anterior, sendo certo que sequer acessos aos contratos e licitações a administração que assume, teve acesso. Não se localizou na espécie nenhum resquício de planejamento e o resultado foi o desabastecimento total. Ou seja, o ente público tem obstáculos graves a transpor nestes primeiros meses, sem esquecermos do momento atual, de pandemia COVID-19.

Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do **art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93**, opinamos pela contratação direta para aquisição dos produtos, medicamentos e insumos para a Secretaria de Saúde, conforme planilhas anexada, nos moldes orientados no processo em análise.

Os requisitos e procedimentos para a contratação direta em situação de emergência de saúde, dispostos na legislação de regência, como dito, estão relacionados em lista de verificação (checklist) que integra o Parecer Referencial.

Pelo exposto, preenchidos os requisitos legais exigidos para contratação emergencial, por dispensa de licitação, na forma da Justificativa de Dispensa, aprovo os atos materializados nos autos e a minuta contratual proposta, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. Esta a análise realizada à luz das disposições constitucionais e legais pertinentes, e que submeto à superior apreciação

O processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessário, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Chapadinhã, MA, 11 de janeiro de 2021


LUCIANO DE CARVALHO PEREIRA

OAB/MA 5328



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, da seguinte forma: **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 164.473,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, e **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, apresentou a proposta no valor de **R\$ 163.539,20 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **Richard Wilker Serra Moraes**, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Chapadinho - MA, 11 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente
LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.00001.2021

Dispensa de Licitação nº 001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação das Empresas ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39 e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021.



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Contratado.....: ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39 e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, Secretário Municipal de Saúde.

CHAPADINHA - MA, 12 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

Prefeitura Municipal de Chapadinha
LUCIANO DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



A Empresa

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº **04.564.165/0001-47**

Av. Presidente Médici, nº 1034 – Parque Piauí – Timon/MA – CEP: 65.631-390

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha., solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- f) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;

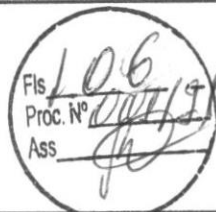
- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- i) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 12 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 033/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.564.165/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONIA DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.631-390	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDABREU23@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8854-3631/ (86) 3212-6071
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **09:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.564.165/0001-47
NOME EMPRESARIAL: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2021 às 09:04 (data e hora de Brasília).

**AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI****RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 01/01/1954, natural de Castelo do Piauí-PI, portador da cédula de identidade R.G. sob nº 334.627 SSP-PI e CPF sob nº 159.408.533-15, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 1281, Apartamento 1401, Bairro Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-320. Titular da empresa que gira sob a denominação de **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.564.165/0001-47, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP: 65.631-390. Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21 6 0004628-9, no dia 09/12/2016, neste contrato e na melhor forma de direito resolve rerratificar e consolidar o contrato social da empresa, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

No contrato arquivado retifica-se a assinatura eletrônica, fazendo a retirada do procurador **Ricardo Duarte Freitas**.

CONSOLIDAÇÃO

Com a rerratificação acima descritas e suas modificações devidamente ajustadas consolida-se o Contrato social e seus aditivos com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A denominação social da empresa é **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** e o nome fantasia da empresa é **AMAZONIA DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa está estabelecida na Avenida Presidente Medici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP: 65.631-390.

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 19/01/2017**



CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá como atividade principal:

- CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades secundárias:

- CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- CNAE: 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- CNAE: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- CNAE: 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- CNAE: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- CNAE: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- CNAE: 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2021

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida pelo titular, o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, acima qualificado, a quem caberá e terá direito de representa-lo individualmente ativa, passiva, judicial e extrajudicial, competindo-lhes cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste contrato, tendo poderes que a lei lhe atribui para assegurar o bom funcionamento da sociedade.

Parágrafo 1º - A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, do titular, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticado em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo 2º - A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio ou qualquer outro compromisso financeiro, serão feitos pela Titular, ou seu procurador previamente nomeado para tal fim.

Parágrafo 3º - É expressa e terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao seu objetivo, notadamente a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É assegurada a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/10/2009



CLÁUSULA OITAVA:

Declara o titular da empresa EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da cidade de Timon-MA, Estado Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justa e contratada, lavra este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Timon-MA, 13 de Janeiro de 2020.

Ludgero de Sousa Vieira
Titular/Administrador/Representado
Representado por Luis Carlos Galvão Vieira

Ludgero de Sousa Vieira
Titular/Administrador/Representado
Representado por Emidio Gonçalves Santos

4

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original**

Data 12/01/2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00377967394	LUIS CARLOS GALVAO VIEIRA
02416645358	RICARDO DUARTE FREITAS
09649506349	EMIDIO GONCALVES SANTOS
15940853315	LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2020

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 11:51 SOB Nº 20200011677.
PROTOCOLO: 200011677 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000127833. NIRE: 21600046289.
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57021003200828250346-1; Data: 10/03/2020 08:32:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW38439-TGRO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls 113
Proc. Nº 12101/2021
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
05/2020
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 334.627 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/19
NOME LUDGÉRO DE SOUSA VIEIRA
FILIAÇÃO ANTONIA LEITE VIEIRA
MANOEL DE SOUSA VIEIRA
NATURALIDADE CASTELO DO PIAUÍ-PI DATA DE NASCIMENTO 01/01/1954
DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1694 L 06 F 261
EXP CAXIAS-MA 18/03/11
CPF 59.408.533-15
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 14:48:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1480576

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 11:26:24 (hora local)**.

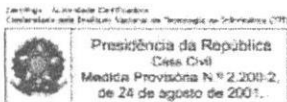
¹**Código de Autenticação Digital:** 57021003200828250346-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf28da2882e77fd57898cfaba8d5514485eba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab012cf051f37e39f2d7039eab8693c8396





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
CPF: 159.408.533-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:56 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **AC96.5132.694A.FF21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 159.408.533-15

Data da Emissão : 11/08/2020

Hora da Emissão : 11:27:56

Código de Controle da Certidão : AC96.5132.694A.FF21

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/08/2020, com validade até 07/02/2021.[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 04.564.165/0001-47



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:06 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **C8D2.2CEA.7C0D.980A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.564.165/0001-47**Data da Emissão** : 10/12/2020**Hora da Emissão** : 15:34:06**Código de Controle da Certidão** : C8D2.2CEA.7C0D.980A**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/12/2020, com validade até 08/06/2021.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Certidão nº: 34722371/2020

Expedição: 28/12/2020, às 14:59:30

Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.564.165/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.564.165/0001-47**Razão Social:** AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**Endereço:** AV PRESIDENTE MEDICI 1034 A / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021**Certificação Número:** 2020122700555532021880

Informação obtida em 04/01/2021 09:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.564.165/0001-47

Razão social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122700555532021880
08/12/2020	08/12/2020 a 06/01/2021	2020120801591832214063
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111901303481692831
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103101170509847093
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101200532197882528
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092301283775102194
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090401324383199500
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081601074608898872
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072801371782999991
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070902205233139453
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032200493593009474
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030301222498219957
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021301403383770542
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012501374232106814
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010601084908399725
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121801495048578411
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112901535270676200
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111000495133459336
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102202195660354506
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100301292399634681
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401232091202940
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082600531465304375
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701321937846889
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901184176352785
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063000405828352573
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101294656514897
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052301435658026542
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050400501072313107
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041500463754831178
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032701521220879408
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801032182208057



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

057018

Contribuinte

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

04.564.165/0001-47

Número

1034

CEP

6563139

UF

MA



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:23:05 do dia 23/12/2020

Válida até 23/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número D7990C43AD6A1216

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

D7990C43AD6A1216

Emitida às:

11:23:05 do dia 23/12/2020

Válida até:

23/03/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

057018

Contribuinte

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

04.564.165/0001-47

Número

Complemento

1034

CEP

6563139

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:23:05 do dia 23/12/2020

Válida até 23/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número D7990C43AD6A1216

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

D7990C43AD6A1216

Emitida às:

11:23:05 do dia 23/12/2020

Válida até:

23/03/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056234/20

Data da

09/11/2020 14:56:55

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 1034 CEP: 65631390

Telefone: (99)88543631

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2020 10:21:53

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 056234/20

Data de Validade: 09/03/2021

Data de Emissão: 09/11/2020 14:56:55

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI



Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056234/20

Data da

09/11/2020 14:56:55

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 1034 CEP: 65631390

Telefone: (99)88543631

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2020 10:21:53

**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA

Nº da Certidão: 056234/20

Data de Validade: 09/03/2021

Data de Emissão: 09/11/2020 14:56:55

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI



Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 086607/20

Data da

09/11/2020 14:52:16

Inscrição Estadual: 123841348

CPF/CNPJ: 04564165000147

Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 1034 CEP: 65631390

Telefone: (99)88543631

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93067889144	25/12/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93067889144	25/12/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068095640	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068095640	24/01/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	400864000078	13/03/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	31864000001	27/03/2018	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2020 13:46:45



Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 086607/20
Data de Validade: 09/03/2021
Data de Emissão: 09/11/2020 14:52:16
Inscrição Estadual: 123841348
CPF/CNPJ: 04564165000147
Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000896140	
NIRE 21600046289 CNPJ 04.564.165/0001-47		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRESIDENTE MEDICE, Nº 1034, xxxxx, PARQUE PIAUÍ - Timon/MA - CEP 65631-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200319310	05/05/2020	BALANCO
206	20200099345	28/02/2020	PROCURACAO
310	20200109766	27/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200011677	14/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200011685	14/01/2020	REVOGACAO DE PROCURACAO
002	20200011677	14/01/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	20190958626	03/10/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190958626	03/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20190968478	09/08/2019	PROCURACAO
310	20190821230	02/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
318	20190334770	17/05/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190287810	12/04/2019	BALANCO
223	20190254327	02/04/2019	BALANCO
206	20180737090	01/11/2018	PROCURACAO
223	20180284169	02/04/2018	BALANCO
206	20180016334	16/01/2018	PROCURACAO
206	20180009664	12/01/2018	PROCURACAO
206	20171303253	04/01/2018	PROCURACAO
901	20171337344	11/12/2017	PROCURACAO
002	20170466337	21/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170466337	21/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170244903	07/02/2017	BALANCO
002	20170035395	26/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170035395	26/01/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21600046289	09/12/2016	TRANSFORMACAO
316	20160831369	09/12/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160649773	10/11/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160649773	10/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276756	04/04/2016	BALANCO
223	20150141700	27/02/2015	BALANCO
002	20140570829	20/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140161759	10/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140426213	23/06/2014	BALANCO
223	20130459860	25/06/2013	BALANCO
223	20120393433	20/06/2012	BALANCO
316	20120258676	30/04/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120258374	27/04/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020091850	27/03/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010250131	25/09/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200497674	29/05/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 08:41:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSMTDA91.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000896140



MAC2000896140

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2000896112	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600046289	CNPJ 04.564.165/0001-47	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2001	Início de Atividade 08/05/2001
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE MEDICE, Nº 1034, PARQUE PIAUÍ - Timon/MA - CEP 65631-390			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COM. VAREJISTA DE MOVEIS E DE LIVROS; COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COM. VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COM. ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COM. ATAC. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COM. ATAC. DE ART. DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA.			
Capital R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome LUDGERO DE SOUSA VIEIRA	CPF 159.408.533-15	Administrador S	Início do Mandato 08/05/2001 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUDGERO DE SOUSA VIEIRA	CPF 159.408.533-15	Início do Mandato 29/05/2001	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 05/05/2020	Número 20200319310	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 08:40:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AS1CASLH.

MAC2000896112

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 864 na data de 30/03/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 04.564.165/0001-47
Endereço: Avenida Presidente Medice, 1034-Parque Piauí-Timon/MA CEP: 64653-390
Autorização de Funcionamento: 8.11.249-1 Expediente: 2302007/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Validade até: 30/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Pontiano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 30/03/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0963225** e o código CRC **A8D0FF63**.



País: Reino Unido
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8 Expediente(s): 2292139/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: brentuximabe vedotina (conjugação)

Fabricante: Roche Singapore Technical Operations Pte Ltd
Endereço: 10 Tuas Bay Link, Singapore 637394
País: Singapura

Solicitante: Novartis Biotecnologias S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento: 1.00.068-5 Expediente(s): 2301783/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: ranibizumabe.

Fabricante: Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Group Co. Ltd.
Endereço: 21 Langshan Road, Songpingshan, Nanshan District, Shenzhen
País: China

Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.00.043-8 Expediente(s): 2401851/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica suína.

Fabricante: TRB Chemedica SA
Endereço: Chemin St.-Marc 3, 1896 Vouvry
País: Suíça

Solicitante: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.455.192/0001-15
Autorização de Funcionamento: 1.00.341-7 Expediente(s): 2274843/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: gangliosídeo GM1.

RESOLUÇÃO-RE Nº 855, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo biológico satralizumabe na Certificação da empresa Chugai Pharma Manufacturing Co., Ltd. solicitada pela empresa Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S.A., CNPJ: 33.009.945/0001-23, publicada pela Resolução-RE nº 1.082, de 26 de abril de 2018, no Diário Oficial da União nº 82, de 30 de abril de 2018, Seção 1, pág. 102, e em Suplemento, pág. 118, conforme expedientes nº 0104070/17-7 e 3103058/19-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 864, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 04.564.165/0001-47
Endereço: Avenida Presidente Médica, 1034-Parque Piauí-Timon/MA CEP: 64653-390
Autorização de Funcionamento: 8.11.249-1 Expediente: 2302007/19-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 865, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Australian Orthopaedic Fixations Pty Ltd
Endereço: 28 Dalglish Street, Thebarton - Adelaide - AS - Austrália - 5031
Solicitante: VGBRAS - Importação e Comércio Ltda CNPJ: 03.359.558/0001-56
Autorização de Funcionamento: 8.00.207-2 Expediente: 0080044/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III

Fabricante: Vascular Innovations Co. Ltd.
Endereço: 88/38 MOOI, 345 Road - Pakkret - Nonthaburi 11120, Tailândia
Empresa Solicitante: Artmédica - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.950.712/0001-60
Autorização de Funcionamento: 8.00.768-0 Expediente: 0492730/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Roche Operations Ltd.
Endereço: 2875 Ponce By Pass, Ponce, N00732A, Porto Rico
Solicitante: Roche Diabetes Care Brasil Ltda. CNPJ: 23.552.212/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.14.140-2 Expediente: 0556036/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Yac Elex Co., Ltd.
Endereço: Medical Device Manufacturing Center 1-36, 2-Chome, Sumida, 578-0912, Higashi-Osaka Shi, Osaka, Japão.
Solicitante: Nipro Medical Ltda. CNPJ: 00.762.455/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.03.248-6 Expediente: 2325646/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Biotech Vision Care PVT. LTD.
Endereço: Plot No. 4, Pharmez, Sarkhej-Bavla N.H. 8A, Village: Matoda, Taluda: Sanand, Dist. Ahmedabad, Gujarat, India
Solicitante: Biotech Vision Care Oftalmologia Brasil Ltda CNPJ: 19.443.989/0001-36
Autorização de Funcionamento: 8.14.781-7 Expediente(s): 0412956/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Tutogen Medical GmbH
Endereço: Industriest. 6, Neunkirchen Am Brand, 91077 - Alemanha
Solicitante: Biomet 3i do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8 Expediente: 0695379/17-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV

Fabricante: Weinmann Emergency Medical Technology GmbH + Co. KG
Endereço: Siebenstücken 14 - Henstedt-Ulzburg, 24558 - Alemanha
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente: 0843095/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: Gambro Rostock GmbH
Endereço: Friedrich-Barnewitz-Str. 3 D-18119 Rostock - Alemanha
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda CNPJ: 49.351.785/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente(s): 2105236/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos e materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 866, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: QualiMed Innovative Medizinprodukte GmbH.
Endereço: Boschstrasse 16 - Winsen (Luhe) - D-21423, Alemanha
Solicitante: DR Importação, Exportação e Distribuição Ltda. CNPJ: 17.634.786/0001-00
Autorização de Funcionamento: 8.09.913-8 Expediente: 0527747/19-7
Linha: Materiais de uso Médico de classe III e IV. Motivo: Em desacordo com o art. 7º da RDC nº 39/2013: não cumpriu os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 9.2 e 6.2.1 da RDC nº 16/2013.

Empresa: Marca Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Eireli CNPJ: 20.541.548/0001-56
Endereço: Rua Godofredo Rangel, N° 71, Fidelis, Blumenau - SC. CEP: 89060-0170
Autorização de Funcionamento: 8.13.253-7 Expediente: 2401885/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico, da classe I.
Motivo: Em desacordo com o artigo 24 da RDC nº 39/2013, alterado pela RDC nº 15/2014.

Empresa: Signo Vínos Equipamentos Odontológicos Eireli CNPJ: 03.717.757/0001-99
Endereço: Rodovia Raul Salzedo de Macedo 733, Saldadinho, Campo Largo - PR CEP: 83606-482
Autorização de Funcionamento: 8.03.890-0 Expediente(s): 0049063/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III
Motivos: Em atendimento ao Art. 6 da RDC 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 16/2013: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos em relação aos itens 2.5.3, 4.1.10, 5.1.4, 5.4.2, 3.3.1, 5.3.1, 9.2, 5.5.3, 5.5.1, 7.1.1.2, 5.6, da RDC 16/2013.

Empresa: FBM Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.060.549/0001-05
Endereço: Rua VP 3D, quadra 08-B - Módulos 09/21, DAIA, Anápolis - GO CEP: 75.132-085
Autorização de Funcionamento: 8.02.492-9 Expediente: 2336736/16-5
Linha: Materiais
Motivo: Não atende o Art. 2º e Art. 25º da RDC 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 867, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

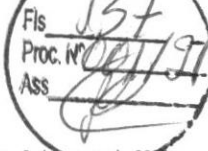
ANEXO

Empresa: Quibasa - Química Básica Ltda CNPJ: 19.400.787/0001-07
Endereço: Rua Teles de Menezes, 92, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte - MG CEP: 31565-130
Autorização de Funcionamento: 1.02693-6 Expediente: 2621367/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico in vitro da(s) classe(s) III e IV

Empresa: Biomac Med Odontomédica Ltda Epp CNPJ: 20.880.167/0001-00
Endereço: Av. Barão do Rio Branco 5194, Passos, Juiz de Fora - MG CEP: 36026-500
Autorização de Funcionamento: 1.04210-1 Expediente: 2637986/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) III

Empresa: Incomape Indústria de Materiais Cirúrgicos Ltda CNPJ: 57.212.870/0001-41
Endereço: Rua Um, 35 - Esq. c/ Rua Martiniano Lemos Leite - Cond. Trade Hill, Barro Branco, Cotia - SP CEP: 06705-110
Autorização de Funcionamento: 1.03.952-7 Expediente: 3173987/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:





ANEXO

Empresa: ROSILENE DOS PRAZERES DE SOUZA
CNPJ: 24.854.617/0001-32
Endereço: 8ª Travessa José da Camara Vieira, 377, Vila Sotave, Jaboatão dos Guararapes/PE
- CEP: 54.340-438
Autorização de Funcionamento: - Expediente: 0269353/20-8
Linha: Sólidos
Motivo: Empresa não possui Autorização de Funcionamento junto à Anvisa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 576, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Sul de Minas Ingredientes Ltda. CNPJ: 02.678.215/0001-91
Endereço: Rua Adílio Casadei, 1441, São Cristóvão, Campanha - MG
Autorização de Funcionamento: 1.09.460-5 Expediente(s): 2131487/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem;
Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 577, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Baxalta Incorporated
Endereço: 4501 Colorado Boulevard, Los Angeles, CA 90039
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.979-1 Expediente(s): 2042306/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, imunoglobulina G e fator VIII de coagulação.

Empresa: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56
Endereço: Avenida Vital Brasil Nº 1500, Butantã (prédios 41 e 83)
Município: São Paulo UF: SP
Autorização de Funcionamento: 1.02.234-0 Expediente(s): 2117883/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: DEN1-D-30, DEN2/A-D-30, DEN3-D-30/31 e DEN4-D-30

RESOLUÇÃO-RE Nº 578, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Fermion Oy
Endereço: Lääketieteentie 2 - Oulu, 90560
País: Finlândia
Solicitante: SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.015.477/0001-16
Autorização de Funcionamento: 1.01.284-7 Expediente(s): 2100951/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos;
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química (classe citotóxicos): Metotrexato

Fabricante: Mylan Laboratories Limited - Unit 2
Endereço: Survey no. 10 & 42, Gaddapotharam Village, Kazipally Industrial Area, Jinnaram Mandal, Sangareddy District - 502 319, Telangana State
País: Índia
Solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda. CNPJ: 33.247.743/0001-10
Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1 Expediente(s): 0532173/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos;
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: Lamivudina

RESOLUÇÃO-RE Nº 579, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Blocon Limited.
Endereço: 20th K.M. Hosur Road, Electronics City, Bangalore 560100
País: Índia
Solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento: 1.03.764-8 Expedientes: 2131493/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: insulina humana e insulina glargina.

Fabricante: Genentech, Inc.
Endereço: 1000 New Horizons Way, Vacaville, California (CA) 95688
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento: 1.00.100-4 Expediente(s): 0628121/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: ocrelizumabe, pertuzumabe, rituximabe e trastuzumabe.

Empresa: Laboratório de Extratos Alergênicos Ltda. CNPJ: 28.614.626/0001-07
Endereço: Avenida Rio Branco 277 grupo 1101 e 1201
Município: Rio de Janeiro UF: RJ
Autorização de Funcionamento: 1.01.729-5 Expediente(s): 2118001/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: extratos alergênicos.

Fabricante: Merck Serono SA
Endereço: Zone Industrielle de l'Ouverture, 1170 Aubonne
País: Suíça
Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento: 1.01.063-3 Expediente(s): 2103372/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: betainterferona 1a.

Fabricante: Protein Sciences Corporation
Endereço: 401 N Middletown Road, Pearl River, New York (NY) 10965
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente: 3133258/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1), cepa influenza tipo A (H3N2) e cepa influenza tipo B.

RESOLUÇÃO-RE Nº 582, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: LABORATÓRIOS LIBRA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 94.869.054/0001-31 -
AUTORIZ/MS: 1020691 - AE: 1211158
ENDERECO: AVENIDA CAIARI, Nº 750
MUNICIPIO: PORTO ALEGRE - UF: RS - EXPEDIENTE: 2105268/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 04.564.165/0001-47 - AUTORIZ/MS: 1123971 - AE: 1123985
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
MUNICIPIO: TIMON - UF: MA - EXPEDIENTE: 2156237/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 583, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 30.222.814/0001-31 -
AUTORIZ/MS: 1003923
ENDERECO: Rua VPR 01 Quadra 2A Módulo 01
MUNICIPIO: ANAPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0579472/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES SAS
ENDERECO: ROUTE DE BELLEVILLE-LIEU-DIT MAILLARD, 01400 CHATILLON-SUR-CHALARONNE - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0594
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 1973001/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 30.222.814/0001-31 -
AUTORIZ/MS: 1003923
ENDERECO: Rua VPR 01 Quadra 2A Módulo 01
MUNICIPIO: ANAPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 0543085/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: IDT BIOLOGIKA GMBH
ENDERECO: AM PHARMAPARK 06861 DESSAU-ROSSLAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1059
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO**

Emitido por Renovação Automática prevista na RDC 39/2013

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034

TIMON Maranhão

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 02/03/2022

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 582, na data de: 02/03/2020

Solicitado por: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47

Documento emitido eletronicamente às: 19:08:52 do dia 02/03/2020 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: RLEK.Y19R.AJJO.LU78.K8FN.57R6.7DE2.KMQS.6IBS.HTOY

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06115307000114

SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO



CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 010648

CNPJ: 04564165000147

CMC: 00069

Nome

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 1034 Complemento: CEP: 65631390

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

Helga Berto Costa
Chefe: Divisão de Cadastro
Mercantil

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/10/2020**

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO:

TIMON (MA), 05 ago 2020



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57020508209203595364-1
Data: 05/08/2020 10:20:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKH49480-BCSN:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 10:53:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57020508209203595364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf7e1675bebbdf76833e43e9d33c18a1290a5d676a3e424d4e02a615ac9e1646ce6ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06115307000114

SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO



CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 010648

CNPJ: 04564165000147

CMC: 00069

Nome

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 1034 Complemento: CEP: 65631390

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)

46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

Hebe Berto Costa
Chefe, Divisão de Cadastro
Mercantil

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2021

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO:

TIMON (MA), 05 ago 2020



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57020508209203595364-1
Data: 05/08/2020 10:20:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH49460-BCSN:



Nº: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2020 10:53:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57020508209203595364-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ce234a885ad01c038de633267cfecf7e1675bebbdf76833e43e9d33c18a1290a5d676a3e424d4e02a615ac9e1646ce6ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls 143
Proc. N° 007191
Ass [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 090-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 267337/2019, realizou inspeção na Empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 04.564.165/0001-47, sito à Avenida Presidente Médici, nº 1034, Parque Piauí, Timon – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE**, sob a responsabilidade técnica de **HAROLDO LEAL SILVA**, CRF/MA Nº 3403. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 21 de Janeiro de 2020.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/10/2021

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

04/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/57020302201258100882>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 09:57:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1452015

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 13:05:39 (hora local)**.

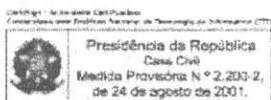
¹Código de Autenticação Digital: 57020302201258100882-1 a 57020302201258100882-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5a660f5964558d9ad6af0724575b4a5a2cba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0083b48fc02802c0585a9e0aa59b37a24





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 097-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 267327/2019, realizou inspeção na Empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 04.564.165/0001-47, sito à Avenida Presidente Médici, nº 1034, Parque Piauí, Timon – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **HAROLDO LEAL SILVA**, CRF/MA Nº 3403. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 21 de Janeiro de 2020.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHEFE-DO-DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.

ATENÇÃO

**Comissão Permanente
de Licitação – CPL
Confere Com Original**

Data 12/01/2021

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

04/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/57020302201258100882>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 09:57:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1452015

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 13:05:39 (hora local)**.

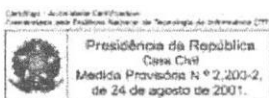
¹**Código de Autenticação Digital:** 57020302201258100882-1 a 57020302201258100882-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5a660f5964558d9ad6af0724575b4a5a2cba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0083b48fc02802c0585a9e0aa59b37a24



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º ANDAR - RUA DO COMÉRCIO, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65010-000
FONE: (98) 3241-1111 - FAX: (98) 3241-1112 - E-MAIL: cjb@carib.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57020302201258100882-2; Data: 03/02/2020 12:58:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ570505-2FAM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.ju.ma.br
Tribunal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 098-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 267346/2019, realizou inspeção na Empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI (AMAZONIA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 04.564.165/0001-47, sito à Avenida Presidente Médici, nº 1034, Parque Piauí, Timon - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **HAROLDO LEAL SILVA**, CRF/MA Nº 3403. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 21 de Janeiro de 2020.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2021

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

04/02/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/57020302201258100882>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 09:57:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1452015

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/02/2021 13:05:39 (hora local)**.

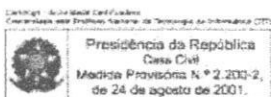
¹**Código de Autenticação Digital:** 57020302201258100882-1 a 57020302201258100882-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5a660f5964558d9ad6af0724575b4a5a2cba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0083b48fc02802c0585a9e0aa59b37a24





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Fis

Proc. Nº

Ass

Vencimento
29/05/2021

Nº do Cadastro
010648

CMC
00069

Nº do Alvará
193/2020

Data de Abertura
29/05/2001

Contribuinte

Nome: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CPF/CNPJ: 04564165000147

RG/Insc

Nome Fant.: AMAZONIA DISTRIBUIDORA

Endereço

Logradouro: AV PRESIDENTE MEDICI

Número: 1034

Complemento:

CEP: 65631390

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Detalhamento da Atividade

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a
atividade supra por período, a critério da
Administração Pública

Francisco Fábio Moreira de Castro
Francisco Fábio Moreira de Castro
Diretor do Departamento do Condição
Administrativo Tributário

Data de Emissão: 11/08/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data: 11/08/2020



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57021108203610707479-1
Data: 11/08/2020 13:22:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK41786-T7TT



Nº: 06.270-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/08/2020 13:23:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57021108203610707479-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

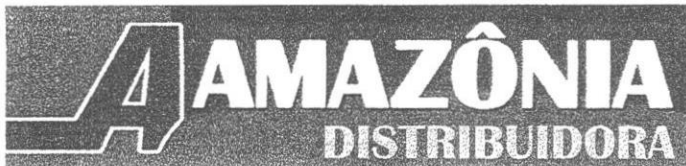
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771b79bd96d5cafd8ecabb7b39f87cb30237fa7860d5895bddc949a99f21205868aba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.564.165/0001-47 e Inscrição Estadual nº 12.384.134-8, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Médice, nº 1034, bairro Parque Piauí, Timon - MA, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, representada neste ato por seu sócio majoritário o **SR. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 334.627 SSP (PI) e CPF: nº 159.408.533-15, residente e domiciliado à Rua Hugo Napoleão, nº 1281 - Apartamento 1401, Bairro Jockey, Teresina-PI, constitui e nomeia seu bastante procurador o **SR. MAURICIO REGO SILVA CARDOSO**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do R.G. nº 755810970 SEJUSP (MA) e CPF: nº 803.300.103-87, residente e domiciliado na Rua da Galeria, nº 31, Bairro - São Bernardo, Residencial Sátira, CEP: 65055-853, SÃO LUIS-MA, para atuar junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Prefeituras, a quem confere amplos poderes para: negociar preços, retirar editais, apresentar documentação para cadastro, participar de sessões públicas de abertura de licitação e demais sessões pertinentes a licitação do objeto desta procuração, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, inclusive assinar propostas comerciais e documentação, contrato de fornecimento de materiais/produtos, participar de sessões públicas de todas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos), inclusive de sessões públicas na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, proceder com desempates, enfim praticar todos os atos para o bom andamento do processo Sendo que a mesma fica com validade de 01 (um) anos a ser contado desta data. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Timon - MA, 10 de Fevereiro de 2020

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
Sócio - Administrador
R.G nº. 334.627 SSP (PI) e CPF nº 159.408.533-15

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL**
Confere Com Original
Data 12.01.2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião



Cartório do 1º Ofício
TIMON - MA

Reconheço como o(s) melhante(s) da(s) firma(s) de

Em Testemunho da verdade.
Timon (MA), 10/02/2020

Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escritora

CNPJ: 04.564.165/0001-47 - Insc. Estadual: 12.384.134-8
Av. Presidente Médice, nº 1034 - Bairro Parque Piauí - Timon - MA
Fone: (0**99) 3317-9018 (0**99) 3216-0805 Cep: 65.631-390
E-mail: vendas@amazoniahospitalar.com - a.m.z.distribuidora.ltda@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2020 08:18:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2021 10:41:31 (hora local).

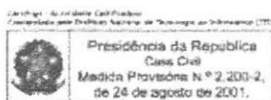
¹**Código de Autenticação Digital:** 57021002201519010614-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93ab410b7ed893cdebff6c8e2e7c8db636ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0f3487db0780635bbc4e3a0a0ec31103a



[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAURICIO REGO SILVA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 755810970 SEJUSP MA

CFF: 803.300.103-87 DATA NASCIMENTO: 01/05/1980

FELIÇÃO: FELIX BARROS CARDOSO

ELZA REGO SILVA CARDOSO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAR: D

Nº REGISTRO: 02681002491 VALIDADE: 28/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/2002

OBSERVAÇÕES: EAR;

Assinatura: *Mauricio Rego Silva Cardoso*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 19/10/2020

Assinatura do Portador: *Carlos Alberto Brito*

Assinatura do Servidor: *MA.043350380*

MARANHÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2130532782

PROIBIDO PLASTIFICAR
2130532782

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data 12/10/2021



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57020801217305614570-1
Data: 08/01/2021 11:30:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93176-UAC4;



CNPJ: 06.676-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJJB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 11:33:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57020801217305614570-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b8c7cc373e0a081908365ee45eb780d3fe92446e1bf3b6dd618038dc445cb1215
ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A Empresa

ATUAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 11.251.828/0001-39

Rua Jamil Miranda Gedeon, nº 421 – Parque Piauí – Timon/MA – CEP: 65.630-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha., solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- e) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- f) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- i) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 12 de Janeiro de 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 033/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ALTERAÇÃO Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ATUAL HOSPITALAR LTDA ME.

GILBERTO ROCHA DE ABREU, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/02/1967, empresário, Nº CPF 306.054.743-20, portador da cédula de identidade Nº 768.482 SSP-PI, modelo com base na Lei 9.503 de 13/09/1997, residente a Rua Cnze, Nº 5854, Bairro: Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina - PI, e;

LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 10/05/1973, empresária, CPF nº 444.427.423-91, RG nº 1.106.969 SSP - PI, domiciliado na Rua Onze, Nº 5854, Bairro: Gurupi, CEP: 64.090-536, Teresina - PI. Únicos Sócios da Sociedade limitada denominada **ATUAL HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Rua Jamil de Miranda GEdeon, Nº 421, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-140, Timon - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nº. NIRE: 21200685241, em 23/09/2009, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.251.828/0001-39, **resolvem, assim, adequar e consolidar o contrato social:**

1º o objeto será:

- Cnae De Nº 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Cnae De Nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Cnae De Nº 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Cnae De Nº 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Cnae De Nº 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Cnae De Nº 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Cnae De Nº 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Cnae De Nº 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Cnae De Nº 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- Cnae De Nº 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Cnae De Nº 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- Cnae De Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Cnae De Nº 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Cnae De Nº 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Cnae De Nº 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Cnae De Nº 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Cnae De Nº 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL**
Confere Com Original
Data 12/10/2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Cnae De Nº 45.11-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **ATUAL HOSPITALAR LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Jamil de Miranda GEdeon, Nº 421, Bairro: Parque Piaui, CEP: 65.631-140, Timon - Ma

Cláusula Segunda – O capital social e de R\$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais) dividido em **300.000** Trezentas Mil quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuídos:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
GILBERTO ROCHA DE ABREU	150.000	50	R\$ 150.000,00
LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU	150.000	50	R\$ 150.000,00
Total	300.000	100	R\$ 300.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto é:

Cnae De Nº 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Cnae De Nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Cnae De Nº 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Cnae De Nº 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Cnae De Nº 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
Cnae De Nº 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Cnae De Nº 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Cnae De Nº 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Cnae De Nº 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
Cnae De Nº 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 21/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cnae De Nº 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Cnae De Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cnae De Nº 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cnae De Nº 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Cnae De Nº 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Cnae De Nº 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Cnae De Nº 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

Cnae De Nº 45.11-1/05 - Comércio por atacado de rebouques e semi-rebouques novos e usados

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá ao sócio GILBERTO ROCHA DE ABREU, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
São Luís, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira– Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – O Administrador GILBERTO ROCHA DE ABREU declara, sob as penas da

lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Timon (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Timon (MA), 07 de Janeiro de 2015

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Gilberto Rocha de Abreu
GILBERTO ROCHA DE ABREU

Lucilene Francisca da Silva Abreu
LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Plau - CEP 65611-190
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE: GILBERTO ROCHA DE ABREU. DOU FE.
EM TEST. *3* DA VERDADE. Timon-MA, 22/01/2016.
Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-AUXILIAR DE CARTÓRIO (ALINE)

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Plau - CEP 65611-190
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU. DOU FE.
EM TEST. *3* DA VERDADE. Timon-MA, 22/01/2016.
Jociane Gomes
JOCIANE GOMES-AUXILIAR DE CARTÓRIO (ALINE)

**Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 21/01/2021**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 17:55 SOB Nº 20160015014.
PROTOCOLO: 160015014 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160015014. NIRE: 21200685241.
ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/02/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1922413608

LOCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU

DOC. IDENTIFIC. FORO EMISSOR: 1106369 SSP PI

CNPJ: 444.427.423-91 DATA NASCIMENTO: 10/05/1973

FILIAÇÃO: MARIO MANOEL DA SILVA
FRANCISCA ALVES DA SILVA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00724979132 VALIDEZ: 03/10/2024 HABILITACAO: 09/07/1999

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: Locilene Francisca da Silva Abreu

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 07/10/2019

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

83698109641
PI320850095

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/10/2021

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57572901201458380432-1; Data: 29/01/2020 14:59:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS09499-5161; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls. 163
Proc. Nº 001/19
Ass. [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GILBERTO ROCHA DE ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAS: 768482 SSP PI

CPF: 306.054.743-20 DATA NASCIMENTO: 01/02/1967

FILIAÇÃO: SIMPLICIO CARLOS DE ABREU
MARIA MARLENE CARLOS DE ABREU

PERMISSÃO: [] AC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 01817898773 VALIDEZ: 06/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: TERESINA DATA DE EMISSÃO: 07/06/2016

ARAO MARTINS DO REGO LOBÃO
SECRETARIO GERAL DO DETRAN-PI

DETRAN-PI (PIAUI)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1292847280

PROIBIDO PLASTIFICAR 1292847280

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/01/2021

[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1180 - Santa Joia Limão - 55015-000 PE - 08 (54) 3488 - Fax (51) 344-1580

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57571401201728570299-1; Data: 14/01/2020 17:29:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ70399-5YWF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Vencimento
23/09/2021

Fis
Proc. Nº
Ass

164
17/11/20

Nº do Cadastro

008456

CMC

01510

Nº do Alvará

269/2020

Data de Abertura

23/09/2009

Contribuinte

Nome: ATUAL HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 11251828000139

RG/Insc: 123222648

Nome Fantasia: ATUAL HOSPITALAR

Endereço

Logradouro: JAMIL DE MIRANDA GEDEON (50)

Número: 421

Complemento:

CEP: 65631140

Bairro: PARQUE PIAUI

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Detalhamento da Atividade

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

João Carlos
Cartório Azevedo Bastos
Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização
Administrativo Tributário

Data de Emissão: 19/11/2020

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original

Data 19/11/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57572311207916957373-1
Data: 23/11/2020 11:24:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04512-YZB9;



CNPJ: 06.670-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CADASTRO IMOBILIÁRIO - IPTU

Cadastro 000005827
Inscrição 051.085.0391.001

Proprietário

GILBERTO ROCHA DE ABREU

Compromissário

GILBERTO ROCHA DE ABREU

Logradouro

JAMIL DE MIRANDA GEDEON (50)

Bairro

PARQUE PIAUI

Loteamento

Exercício

2020

CPF/CNPJ

306.054.743-20

CPF/CNPJ

306.054.743-20

Número	Lado	Complemento	Unidade
421	Impar		
Cap	Setor	Quadra	Lote
65630-000	00051	00085	00391
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
286,20m²	234,63m²	0,00m²	13,80m

Valores Venais

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 5.879,48	R\$ 29.464,93	R\$ 35.344,41

Valores Venais de Referência para lançamento do I.T.B.I

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 5.879,48	R\$ 29.464,93	R\$ 35.344,41

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS DO IMÓVEL ACIMA REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES, POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme modelo anexo I do Decreto nº 126/2013

Emitida às 11:19:21 do dia 30/11/2020

Válida até 28/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número 05A42C429E483FF7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

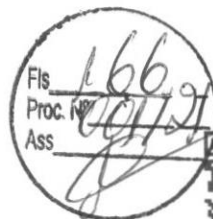


PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

041990

Contribuinte

ATUAL HOSPITALAR LTDA

Logradouro

RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON (50)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

11.251.828/0001-39

Número

Complemento

421

CEP

6563000

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:16:16 do dia 30/11/2020

Válida até 28/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número 0CF8374B806051D7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049838/20

Data da

03/07/2020 15:54:31

Inscrição Estadual: 123222648

CPF/CNPJ: 11251828000139

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 29/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2020 08:50:34



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049838/20

Data da

03/07/2020 15:54:31

Inscrição Estadual: 123222648

CPF/CNPJ: 11251828000139

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 29/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049339/20

Data da

07/10/2020 10:04:02

Inscrição Estadual: 123222648

CPF/CNPJ: 11251828000139

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 421 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATUAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.251.828/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:10 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **5D50.38E1.707F.0303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.251.828/0001-39

Razão Social: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON 421 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122903351688780654

Informação obtida em 06/01/2021 10:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATUAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.251.828/0001-39

Certidão nº: 25626028/2020

Expedição: 08/10/2020, às 09:57:29

Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATUAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.251.828/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERT-SJDT - 112021
Código de validação: 3EC1C8118B

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas, referentes às Varas **Cíveis, Falência, Execuções Fiscais, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Família, Indenizatórias, Interdição Tutela ou Curatela, Cobrança, Criminais, Recuperação Judicial e Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **11 de janeiro de 2021** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES, E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA (ATUAL HOSPITALAR ME), CNPJ nº. 11.251.828/0001-39**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon/MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico, Secretaria Judicial Substituta de Distribuição**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, **11 de janeiro de 2021**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Piauí - Timon - MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338



Documento assinado. TIMON, 11/01/2021 15:09 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)





CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinhã, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **11.251.828/0001-39**, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Rocha de Abreu, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo nº 0101.00001.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 12 de Janeiro de 2021.



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº 001/2021-DL 001/2021
PROC. ADM. Nº 0101.00001.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ATUAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **11.251.828/0001-39**, com sede na Rua Jamil Miranda Gedeon, nº 421 – Parque Piauí – CEP: 65.630-000, Timon - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Gilberto Rocha de Abreu, residente na cidade de Teresina/PI, portadora do R.G. nº 768.482 SSP/PI do CPF nº 306.054.743-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	AMPICILINA 1G	AMPOLA	700	9,25	6.475,00
02	ACIDO ASCORBICO	AMPOLA	700	1,78	1.246,00
03	ACIDO TRANEXANICO	AMPOLA	300	7,26	2.178,00
04	AMINOFILINA	AMPOLA	300	2,17	651,00
07	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	500	1,93	965,00
09	BROMOPRIDA	AMPOLA	500	2,66	1.330,00
12	CAFALOTINA	AMPOLA	600	21,00	12.600,00
14	CLORETO DE SODIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,55	220,00
16	DICLOFENACO	AMPOLA	1200	1,88	2.256,00
18	DEXAMETASONA	AMPOLA	1200	2,98	3.576,00
19	ETILEFRINA	AMPOLA	60	2,66	159,60
21	FUROSEMIDA	AMPOLA	400	1,22	488,00
22	GLICONATO DE CALCIO 10ML	AMPOLA	100	4,24	424,00
24	GLICOSE 250% DE 10 ML	AMPOLA	800	1,38	1.104,00
25	GENTAMINICINA 80	AMPOLA	400	1,75	700,00
26	GENTAMINICINA 40	AMPOLA	400	1,75	700,00
29	LIDOCAINA 2%	AMPOLA	200	6,32	1.264,00
31	METROCLOPRAMIDA	AMPOLA	600	1,12	672,00
32	METRONIDAZOLINE	AMPOLA	200	6,91	1.382,00
35	OXACILINA	AMPOLA	300	4,30	1.290,00
37	PIRACETAN	AMPOLA	200	5,78	1.156,00
38	PROMETAZINA	AMPOLA	500	3,96	1.980,00
40	TENOXICAN	AMPOLA	140	15,56	2.178,40
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	AMPOLA	430	6,10	2.623,00




44	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML	AMPOLA	480	6,93	3.326,40
VALOR TOTAL DO LOTE					50.944,40
PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
45	CLORIDRATO DE PETIDINA	AMPOLA	100	4,44	444,00
47	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	600	2,33	1.398,00
49	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	400	4,58	1.832,00
VALOR TOTAL DO LOTE					3.674,00
COMPRIMIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
50	AZITRITROMICINA	CMP	500	2,52	1.260,00
52	IVERMECTINA	CMP	800	4,32	3.456,00
54	ZINCO	CMP	450	1,32	594,00
57	SABULTAMOL	FRASCO	130	2,42	314,60
VALOR TOTAL DO LOTE					5.624,60
POMADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
58	LIDOCAINA	BISNAGA	250	4,34	1.085,00
VALOR TOTAL DO LOTE					1.085,00
CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
62	AGULHA 13x4,5	UND	5000	0,13	650,00
63	AGULHA 25x0,7	UND	5000	0,13	650,00
64	AGULHA 30x0,7	UND	5000	0,13	650,00
65	AGULHA 30x0,8	UND	5000	0,13	650,00
68	CATETER INTRAVENOSO 20	UND	2000	1,38	2.760,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22	UND	2000	1,40	2.800,00
70	CATETER INTRAVENOSO 24	UND	400	1,63	652,00
77	CLOREXIDINA 2%	UND	200	26,95	5.390,00
78	ELETRODO	UND	200	0,55	110,00
80	EQUIPO MACRO	UND	1000	1,54	1.540,00
81	EQUIPO MULTIVIAS	UND	400	1,24	496,00
84	FIO NYLON 2.0	UND	200	1,81	362,00
85	FIO NYLON 3.0	UND	200	1,81	362,00
86	FIO NYLON 4.0	UND	200	1,81	362,00
87	FIO NYLON 5.0	UND	200	1,81	362,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UND	8000	1,80	14.400,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO M	UND	16000	1,80	28.800,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UND	3000	1,80	5.400,00
100	SCALP 23	UND	1200	0,37	444,00
101	SCALP 21	UND	1200	0,31	372,00
102	SCALP 25	UND	600	0,35	210,00
106	SERINGA 1 ML	UND	2000	0,37	740,00
107	SERINGA 3 ML	UND	4000	0,29	1.160,00

108	SERINGA 5 ML	UND	4000	0,33	1.320,00
109	SERINGA 10 ML	UND	5000	0,55	2.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					73.392,00
MEDICAMENTOS E CORRELITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
114	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	AMP	1000	0,55	550,00
115	AGUA DE INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	5,92	1.480,00
116	ATROPINA	AMP	250	1,44	360,00
118	BUPIVACAÍNA PESADA	AMP	480	6,61	3.172,80
121	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML	FR	300	5,98	1.794,00
VALOR TOTAL DO LOTE					7.356,80
PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
126	FENTANILA	AMP	200	15,01	3.002,00
127	FENITOINA	AMP	100	5,29	529,00
128	MIDAZOLAN 15MG	AMP	200	23,00	4.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					8.131,00
CORRELATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
135	ALGODÃO POLIESTER 0	UND	100	7,29	729,00
136	ALGODÃO POLIESTER 1	UND	100	7,29	729,00
137	ALGODÃO POLIESTER 2-0	UND	50	7,29	364,50
138	ALGODÃO POLIESTER 3-0	UND	50	7,29	364,50
139	ALGODÃO POLIESTER 4-0	UND	50	7,29	364,50
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	400	1,73	692,00
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	600	1,73	1.038,00
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	600	1,73	1.038,00
151	CATGUT CROMADO Nº 0	UND	100	6,21	621,00
152	CATGUT CROMADO Nº 1	UND	100	6,21	621,00
153	CATGUT CROMADO Nº 2-0	UND	100	6,21	621,00
154	EQUIPO PARA SANGUE	UND	150	4,40	660,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	80	1,97	157,60
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	80	1,97	157,60
168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	80	1,97	157,60
169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	80	1,97	157,60
170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	80	1,97	157,60
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	80	1,97	157,60
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	80	1,97	157,60
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	80	1,97	157,60
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	80	1,97	157,60
187	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	19,55	977,50
189	ALCOOL 70% EM GEL 500G	UND	50	9,95	497,50
190	MANTA TÉRMICA	UND	50	29,80	1.490,00
193	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO FEMORAL TAM G	UND	30	68,00	2.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE

14.265,90

VALOR TOTAL: R\$ 164.473,70 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4



5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 164.473,70 (Cento e sessenta e**



quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 164.473,70 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Brejo, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 13 de Janeiro de 2021.

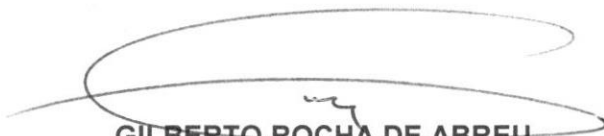

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
Richard Wilker Serra Moraes
CONTRATANTE


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


GILBERTO ROCHA DE ABREU
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:

Wislá Fernanda alves da Silva
053-346.473-56

Katiane Christine Aquino Lameira
042.043.653-70



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.00001.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 164.473,70 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Moraes - Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha e ATUAL HOSPITALAR LTDA, por seu representante legal Gilberto Rocha de Abreu pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinhã, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **04.564.165/0001-47**, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Rego Silva Cardoso, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo nº 0101.00001.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 12 de Janeiro de 2021.



Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

CONTRATO Nº 002/2021-DL 001/2021
PROC. ADM. Nº 0101.00001.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado na nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **04.564.165/0001-47**, com sede Av. Presidente Médici, nº 1034 – Parque Piauí – Timon/MA – CEP: 65.631-390, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Mauricio Rego Silva Cardoso, portador do R.G. nº 755810970 SEJUSP/MA do CPF nº 803.300.103-87, residente e domiciliado na Rua da Galeria, nº 31, Bairro São Bernardo, Residencial Sátira – São Luis/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
5	AGUA DESTILADA 500 ML	AMPOLA	100	5,92	592,00
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	AMPOLA	250	18,40	4.600,00
8	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	500	4,97	2.485,00
10	COMPLEXO B	AMPOLA	500	3,27	1.635,00
11	CELTRIAXONA	AMPOLA	600	22,00	13.200,00
13	CAFAZOLINA 1G	AMPOLA	600	23,70	14.220,00
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10% DE 10ML	AMPOLA	400	0,59	236,00
17	DIPIRONA	AMPOLA	1200	1,56	1.872,00
20	FITOMEDIONA	AMPOLA	100	3,25	325,00
23	GLICOSE 25% DE 10ML	AMPOLA	800	1,26	1.008,00
27	HIDROCORTIZONA 100	AMPOLA	400	7,88	3.152,00
28	HIDROCORTIZONA 500	AMPOLA	400	11,53	4.612,00
30	METILERGOMETRINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000	4,62	4.620,00
33	NORAEPINEFRINA	AMPOLA	200	19,47	3.894,00
34	OMEPRAZOL	AMPOLA	200	57,07	11.414,00
36	OCITOCINA INJETÁVEL	AMPOLA	1700	3,98	6.766,00
39	PROSTIGMINE	AMPOLA	140	12,50	1.750,00
42	SOLUÇÃO DE GLICOSE 500 ML	AMPOLA	300	6,71	2.013,00
43	SOLUÇÃO DE GLICOFISIOLOGICA 500 ML	AMPOLA	300	6,81	2.043,00
VALOR TOTAL DO LOTE					80.437,00
PSICOTROPICOS					
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMPOLA	450	2,35	1.057,50
48	HALOPERIDOL	AMPOLA	400	2,84	1.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE					2.193,50
COMPRIMIDOS					
51	CAPTOPRIL	CMP	1300	0,07	91,00
53	ISSORDIL 5MG	CMP	200	0,61	122,00
VALOR TOTAL DO LOTE					213,00
SUSPENSÃO / GOTAS					
55	FLORAX ADULTO	FRASCO	150	11,71	1.756,50
56	SIMETICONA	FRASCO	280	1,67	467,60



148	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	UND	100	6,21	621,00
149	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	UND	50	6,21	310,50
150	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	UND	50	6,21	310,50
155	ESCOVA PVPI	UND	200	4,20	840,00
156	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	UND	100	13,90	1.390,00
157	FITA HIPOALERGICA	UND	40	6,59	263,60
158	KIT OBSTETRICIA CROMADO 0	UND	120	17,80	2.136,00
159	KIT OBSTETRICIA CROMADO 2-0	UND	120	17,80	2.136,00
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UND	40	0,77	30,80
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UND	1100	0,79	869,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	70	0,82	57,40
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	80	0,90	72,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	80	0,96	76,80
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	80	1,93	154,40
171	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UND	80	1,97	157,60
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	80	1,97	157,60
173	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	80	1,97	157,60
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UND	80	1,97	157,60
179	SONDA URETRAL Nº 6	UND	80	0,82	65,60
180	SONDA URETRAL Nº 8	UND	80	0,82	65,60
181	SONDA URETRAL Nº 10	UND	80	1,26	100,80
182	SONDA URETRAL Nº 12	UND	80	1,26	100,80
183	SONDA URETRAL Nº 14	UND	80	0,90	72,00
184	SONDA URETRAL Nº 16	UND	80	1,08	86,40
185	TIRAS TESTE PARA GC ON CALL PLUS	UND	1500	1,38	2.070,00
186	TOUCA	UND	3500	0,23	805,00
188	ALCOOL 70% 1.000ML	LT	50	9,78	489,00
191	OXIMETRO DE PULSO	UND	10	149,90	1.499,00
192	SACO CADAVERICO	UND	35	38,00	1.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE					23.642,90

VALOR TOTAL: R\$ 163.539,20 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal



utilizado para a consecução do fornecimento;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 180 dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a



própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 163.539,20 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ 163.539,20 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



VALOR TOTAL DO LOTE					2.224,10
CORRELATOS					
59	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG	UND	100	16,59	1.659,00
60	ALCOOL 70%	UND	200	7,14	1.428,00
61	APARELHO DE PA ADULTO	UND	25	114,68	2.867,00
66	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	300	0,88	264,00
67	ATADURA GESSADA 15CM	UND	250	4,89	1.222,50
71	CATETER TIPO OCULOS	UND	200	1,36	272,00
72	COLETOR 2000L	UND	75	4,81	360,75
73	COLETOR 1.200	UND	200	5,43	1.086,00
74	COLETOR UNIVERSAL	UND	100	0,79	79,00
75	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LITROS	UND	80	7,99	639,20
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5	UND	200	15,85	3.170,00
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	280	11,61	3.250,80
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UND	85	5,11	434,35
83	FITA AUTOCLAVE	UND	180	2,17	390,60
88	GLICOSIMETRO	UND	5	69,12	345,60
89	GEL PARA ULTRASSOM 5KILOS	UND	10	51,35	513,50
90	LÂMINA DE BISTURI	UND	800	0,43	344,00
94	LUVA 7.0	UND	500	2,70	1.350,00
95	LUVA 7.5	UND	850	2,70	2.295,00
96	LUVA 8.0	UND	400	2,70	1.080,00
97	MASCARA DESCARTÁVEL	UND	2000	1,10	2.200,00
98	PROPE DESCARTÁVEL	UND	3000	0,31	930,00
99	PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	10	65,29	652,90
103	SONDA FOLEY Nº 14	UND	100	5,72	572,00
104	SONDA FOLEY Nº 16	UND	60	5,72	343,20
105	SONDA FOLEY Nº 18	UND	40	5,72	228,80
110	SERINGA 20 ML	UND	4000	0,94	3.760,00
111	TOUCA	UND	2000	0,23	460,00
112	TIRAS TESTE	UND	1000	1,38	1.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE					33.578,20
MEDICAMENTOS E CORRELTO					
113	ADRENALINA	AMP	600	3,25	1.950,00
117	BENXILPENICILINA PROCAINA 400UI	FR	150	39,50	5.925,00
119	HIDRALAZINA	AMP	150	11,75	1.762,50
120	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FR	150	10,46	1.569,00
122	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	FR	280	6,20	1.736,00
VALOR TOTAL DO LOTE					12.942,50
PSICOTROPICOS					
123	CLORPROMAZINA	AMP	100	2,46	246,00
124	DIAZEPAM COMP. 5MG	COM	100	0,13	13,00
125	FENOCRIS	AMP	100	16,29	1.629,00
129	PROPOFOL	AMP	100	41,06	4.106,00
130	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG	AMP	200	11,57	2.314,00
VALOR TOTAL DO LOTE					8.308,00
CORRELATOS					
131	AGULHA RAQUE Nº 23	UND	100	9,87	987,00
132	AGULHA RAQUE Nº 25	UND	200	9,87	1.974,00
133	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	UND	240	1,00	240,00
134	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UND	240	1,15	276,00
140	ALMOTOLIA 250ML	UND	50	6,71	335,50
141	ALMOTOLIA 500ML	UND	50	5,66	283,00
142	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	UND	20	86,14	1.722,80
146	CATGUT SIMPLES Nº 0	UND	100	6,21	621,00
147	CATGUT SIMPLES Nº 1	UND	100	6,21	621,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

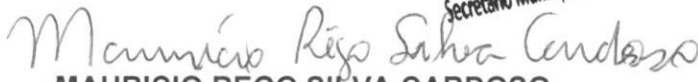
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CHAPADINHA-MA, 13 de Janeiro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
Richard Wilker Serra Morais
CONTRATANTE



MAURICIO REGO SILVA CARDOSO
Representante legal da empresa(procurador)
CONTRATADO

Testemunhas:

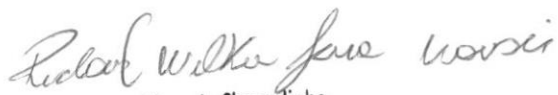
Wesley Fernando Alves da Silva
053.346.473-56

Katianne Christina Aguiar Leal
042.043.653-70

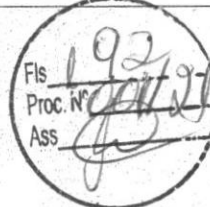


EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.00001.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 163.539,20 (Cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Moraes - Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, por seu representante legal Mauricio Rego Silva Cardoso pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, a empresa **AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.564.165/0001-47 e Inscrição Estadual nº 12.384.134-8, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Médice, nº 1034, bairro Parque Piauí, Timon - MA, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, representada neste ato por seu sócio majoritário o **SR. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G nº 334.627 SSP (PI) e CPF: nº 159.408.533-15, residente e domiciliado à Rua Hugo Napoleão, nº 1281 - Apartamento 1401, Bairro Jockey, Teresina-PI, constitui e nomeia seu bastante procurador o **SR. MAURICIO REGO SILVA CARDOSO**, Brasileiro, Casado, representante comercial, portador do R.G. nº 755810970 SEJUSP (MA) e CPF: nº 803.300.103-87, residente e domiciliado na Rua da Galeria, nº 31, Bairro - São Bernardo, Residencial Sátira, CEP: 65055-853, SÃO LUIS-MA, para atuar junto aos Órgão Federais, Estaduais, Municipais e Prefeituras, a quem confere amplos poderes para: negociar preços, retirar editais, apresentar documentação para cadastro, participar de sessões públicas de abertura de licitação e demais sessões pertinentes a licitação do objeto desta procuração, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, inclusive assinar propostas comerciais e documentação, contrato de fornecimento de materiais/produtos, participar de sessões públicas de todas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos), inclusive de sessões públicas na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, proceder com desempates, enfim praticar todos os atos para o bom andamento do processo Sendo que a mesma fica com validade de 01 (um) anos a ser contado desta data. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1º OFÍCIO

Timon - MA, 10 de Fevereiro de 2020

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
Sócio - Administrador
R.G nº. 334.627 SSP (PI) e CPF nº 159.408.533-15

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião



Cartório do 1º Ofício
TIMON - MA

Reconheço como e semelhante(s) a(s) firma(s) de

Em Testemunho da verdade,
Timon(MA), 10/02/2020

Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 08:18:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1458703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 10:41:31 (hora local)**.

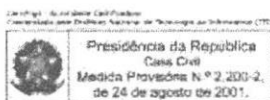
¹**Código de Autenticação Digital:** 57021002201519010614-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93ab410b7ed893cdebff6c8e2e7c8db636ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0f3487db0780635bbc4e3a0a0ec31103a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MAURICIO REGO SILVA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
755810970 SEJUSP MA

UF
803.300.103-87

DATA NASCIMENTO
01/05/1980

FILIAÇÃO
FELIX BARROS CARDOSO

ELZA REGO SILVA
CARDOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02681002491

VALIDADE
28/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/12/2002

CONFIRMAÇÃO
EAR:

Mauricio Rego Silva Cardoso

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/10/2020

33609878566
MA043350380

MARANHÃO



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data / /

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57020801217305614570>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57020801217305614570-1
Data: 08/01/2021 11:30:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93176-UAC4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 11:33:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57020801217305614570-1

³Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b8c7cc373e0a081908365ee45eb780d3fe92446e1bf3b6dd618038dc445cb1215
ba500f04049a8eece1e23e36ea7bbab0

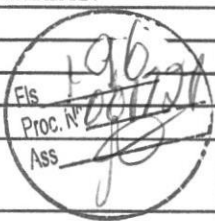


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

NOME:	
MATRICULA:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA/ OBJETIVO DA VIAGEM:	
SAÍDA:	DESTINO:
DIA SAÍDA: HORA:	RETORNO PREVISTO: HORA:
QUANT. DIÁRIAS:	OBS:
MEIO DE TRANSPORTE Veículo/Placa: () Rodoviário () Veículo Próprio () Aéreo () Veículo Oficial () Outro	
AJUDA DE CUSTO: () SIM () NÃO	
JUSTIFICATIVA PARA AJUDA DE CUSTO:	
VALOR DA AJUDA DE CUSTO:	
ASSINATURA DO REQUERENTE	AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR:
Data: / /	Data: / /
AUTORIZO O PAGAMENTO. ENCAMINHE-SE PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.	
EM: / /	
Ordenador de Despesa	



ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:	
MATRICULA:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
DADOS DA VIAGEM	
FINALIDADE:	
ORIGEM:	DESTINO:
DIA SAÍDA: HORA:	RETORNO: HORA:
QUANT. DIÁRIAS RECEBIDAS:	VALOR RECEBIDO:
AJUDA DE CUSTO: () SIM () NÃO	VALOR DA AJUDA DE CUSTO:
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM:	
Data	Horário
Atividades Desenvolvidas	
COMPROVANTES EM ANEXO	
Certificado	Passeio
Aus. Reunio	Declaração
Lista de Presença	Outros
VALORES RESTITUÍDOS: () SIM () NÃO	
Comprovante em anexo	
Ass. Servidor:	

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
Recebido em: / /	Ass. Resp. Recebimento:
DESPACHO DRH	
Estando a documentação em Ordem, encaminha-se para o Controle Interno, para parecer.	
Data: / /	Ass. DRH:
Recebido CCI: / /	Ass. Resp. Recebimento:

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: ecb00fcd7f3d6eae17a3f9395948bd6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMCH

Processo Administrativo nº 0101.0001.2021. Dispensa de Licitação nº 001/2020. RECONHEÇO a dispensa de Licitação

21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares: somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação das Empresas ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-30, AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de Insumos de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFIQUEI conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: b4b23739e587d043fa262316d7c0f

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020 - PMCH

Processo Administrativo nº 0101.0006.2021. Dispensa de Licitação nº 004/2020. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares: somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação das Empresas FRAZÃO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 11.286.896/0001-33 tem como objeto a Aquisição de carne e frango de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFIQUEI conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 18 de Janeiro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 8452f8674ef6fa6e9722bdf62445a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMCH

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo 0101.00001.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-30. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

NOME:	
MATRICULA:	CPF:
CARGO/FUNÇÃO:	
LOTAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA/ OBJETIVO DA VIAGEM:	
SAÍDA:	DESTINO:
DIA SAÍDA: HORA:	RETORNO PREVISTO: HORA:
QUANT. DIÁRIAS:	OBS:
MEIO DE TRANSPORTE Veículo/Placa: () Rodoviário () Veículo Próprio () Aéreo () Veículo Oficial () Outro	
AJUDA DE CUSTO: () SIM () NÃO	
JUSTIFICATIVA PARA AJUDA DE CUSTO:	
VALOR DA AJUDA DE CUSTO:	
ASSINATURA DO REQUERENTE	AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR:
Data: / /	Data: / /
AUTORIZO O PAGAMENTO. ENCAMINHE-SE PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. EM: / /	
Ordenador de Despesa	

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:		
MATRICULA:	CPF:	
CARGO/FUNÇÃO:		
LOTAÇÃO:		
DADOS DA VIAGEM		
FINALIDADE:		
ORIGEM:	DESTINO:	
DIA SAÍDA: HORA:	RETORNO: HORA:	
QUANT. DIÁRIAS RECEBIDAS:	VALOR RECEBIDO:	
AJUDA DE CUSTO: () SIM () NÃO	VALOR DA AJUDA DE CUSTO:	
DESCRIÇÃO SÚCINTA DA VIAGEM:		
Data	Horário	Atividades Desenvolvidas
COMPROVANTES EM ANEXO		
Certificado	Passeio	Não Realizado
Declaração	Nota de Presença	Outros:
VALORES RESTITUÍDOS: () SIM () NÃO		
Comprovante em anexo:		
ASSINATURA SERVIDOR:		
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
Recebido em:	/ /	Ass. Resp. Recebimento:
DESPACHO DRH		
Estando a documentação em Ordem, encaminha-se para o Controle Interno, para parecer.		
Data: / /		
ASS. DRH:		
Recebido CCI:	/ /	Ass. Resp. Recebimento:

Publicado por: LARISSA FERREIRA RIBEIRO
Código identificador: ecb00fcd7f3d6eae17a3f9395948bd6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMCH

Processo Administrativo nº 0101.0001.2021. Dispensa de Licitação nº 001/2020. RECONHEÇO a dispensa de Licitação

21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação das Empresas ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39 e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47 que tem como objeto a Aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: b4b23739e587d043fa262316d7c00ef5

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PMCH

Processo Administrativo nº 0101.0006.2021. Dispensa de Licitação nº 004/2020. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe sobre que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" para a contratação das Empresas L. FRAZÃO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 11.286.896/0001-33 que tem como objeto a Aquisição de carne e frango de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 8452f8674ef6fa6e9722bdf62445e5b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMCH

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.00001.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.251.828/0001-39. Contratante: Prefeitura Municipal de

de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 164.473,70 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Moraes - Secretária Municipal de Saúde de Chapadinha e ATUAL HOSPITALAR LTDA, por seu representante legal Gilberto Rocha de Abreu pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 2791548b86750eca9aa9212c279739b4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PMCH

Contrato Nº 002/2021; Processo Administrativo Nº 0101.00001.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens de consumo (medicamentos e insumos hospitalar) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 163.539,20 (Cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Moraes - Secretária Municipal de Saúde de Chapadinha e AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, por seu representante legal Mauricio Rego Silva Cardoso pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: 3e634a642bcfbcb80623b1ffe79edb92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PMCH

Contrato Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0006.2021 - Secretaria Municipal de Saúde; Dispensa de Licitação nº 004/2020; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carne e frango de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Contratada: L. FRAZÃO DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 11.286.896/0001-33. Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Janeiro de 2021; Vigência: 60 (sessenta) dias. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.14 - Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de

10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Richard Wilker Serra Moraes - Secretária Municipal de Saúde de Chapadinha e L. FRAZÃO DE ALMEIDA-ME, por seu representante legal Leandro Frazão de Almeida pela Contratada. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Fls. 198
Proc. Nº 001/21
Ass. Código identificador: d3f51053bc883bd632d8ff66da4b3eb6

Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES
Código identificador: d3f51053bc883bd632d8ff66da4b3eb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 077/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 069/2021 que designou o Sr. **CRISTIAN FERNANDES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 770.390.333-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA, para fazer constar como **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico de Habitação**.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 15 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: de261596b45d7bb5548514f7a0b52dcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAAE Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAAE Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, CLAUDINEY CAETANO DAS CHAGAS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos desta Autarquia, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a esta Autarquia, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 136586

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 01010001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 26 de Abril de 2021 às 15:10:49 com o número 1619460649452.

São Luis, 26 de Abril de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 205264

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: ATUAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 11251828000139

DATA ASSINATURA: 13/01/2021

VALOR: R\$ 164.473,700000

Recibo emitido em 26 de Abril de 2021 às 15:22:15 com o número 1619461335680.

São Luis, 26 de Abril de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 205267

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 002 / 2021

CONTRATADO: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ CONTRATADO: 04564165000147

DATA ASSINATURA: 13/01/2021

VALOR: R\$ 163.539,200000

Recibo emitido em 26 de Abril de 2021 às 15:36:37 com o número 1619462197175.

São Luis, 26 de Abril de 2021